



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Processo TC/007560/2026
página 1 da peça unificada

OFI - Nº 2689/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 1

Pág 1 de 1

Ofício nº 893/2026-PGE

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Maria Angélica Guimarães Marinho
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe
Av. Conselheiro João Evangelista Maciel Porto s/n - Capucho
Nesta Capital

Senhora Conselheira Presidente,

Cumprimentado-a cordialmente, venho, através do presente expediente, encaminhar o Processo de Prestação de Contas Anual, na forma da Resolução TC nº 372/2025, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para fins de apreciação por essa Egrégia Corte de Contas e emissão do Parecer Prévio, nos termos da Carta Republicana Estadual e da Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do TCE/SE).

Sem mais, votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GHO2-Y6FE-74UM-UWPZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 16:15:22 (Docflow)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SI7Q-NGYT-SORK-XDDU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 13:15:09 (Certificado Digital)

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

**ANEXO II (Anexos TCE/SE III; IV; V; VI; e VII)
PRONUNCIAMENTO DO SECRETÁRIO**

Em obediência ao que determina o artigo 85, item V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, e na condição de Titular da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, à qual o(a) Carlos Pinna de Assis Junior está vinculado(a), vimos manifestar nosso pronunciamento quanto às contas da mencionada Entidade, referente ao exercício encerrado em 2025.

Considerando a Prestação de Contas Anuais da Procuradoria Geral do Estado referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da gestão do Senhores Carlos Pinna de Assis Junior e Vladimir de Oliveira Macedo, informamos que o processo apresentado está constituído do rol de documentos exigidos na forma da Resolução TC nº 372 de 15 de dezembro de 2025, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205 de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe).

Atenciosamente,

Aracaju, dia/mes/ano.

Assinatura Gestor Responsável

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IYZK-FMNR-NHWA-YXNX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:09:21 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE

ANEXO IV ROL DE RESPOSÁVEIS

CÓDIGO/UNIDA DE ORÇAMENTÁRIA	10.401 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			EXERCÍCIO/PERÍODO:	2025
AGENTE: CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR				XXX.538.495-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 16/03/2023	Decreto DOE 16.03.2023	24/02/2025	Decreto DOE: 24/02/2025	Data início: 16/03/2023	Data fim: 24/02/2025
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 13/03/2025	Decreto DOE 13/03/2025		Decreto DOE:	Data início: 13/03/2025	Data fim:
AGENTE: VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO				CPF: XXX.865.825-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data:16/03/2023	Decreto DOE 16/03/2023			Data início: 16/03/2023	Data fim:
CARGO OU FUNÇÃO: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO					

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE

ANEXO IV ROL DE RESPOSÁVEIS

DESIGNAÇÃO:	DOCUMENTO:	DISPENSA:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 24/02/2025	Decreto DOE 24/02/2025	13/03/2025	Decreto DOE:13/03/2025	Data início: 24/02/2025	Data fim: 13/03/2025
AGENTE: ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS				CPF: XXX.445.635-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		
Data: 04/11/2021	Decreto DOE:04/11/2021	-	-		
CESSÃO PARA PGE	DOCUMENTO:			PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 22/11/2021	Ofício SEAD n°5082/2021			Data início: 22/11/2021	Data fim:
AGENTE: JOELITON MENESES MATOS				CPF: XXX.022.655-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO CCE-07 DIRETOR I					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 04/06/2025	Decreto DOE 04/06/2025	Data:	Decreto DOE	Data início: 04/06/2025	Data fim:
AGENTE: ANA CRISTINA MOURA SANTANA				CPF: XXX.715.085-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DO ALMOXARIFADO CCE-07 DIRETOR I					

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE

ANEXO IV ROL DE RESPOSÁVEIS

NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 21/05/2024	Decreto DOE 21/05/2024	Data: 04/05/2025	Decreto DOE:04/05/2025	Data início: 21/05/2024	Data fim:04/05/2025
JABES OLIVEIRA DA SILVA				CPF: XXX.304.155-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CONTADOR/ CCE-15 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 12/04/2024	Decreto DOE:12/04/2024			Data início: 07/06/2024	Data fim:
CESSÃO PARA PGE	DOCUMENTO:				
DATA: 01/06/2024	Portaria nº 1403/2024				
DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO:	DISPENSA			
Data: 07/06/2024	Portaria nº 2194/2024				
AGENTE: MARILIA CAROZO ALVES				CPF: XXX.200.205-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: CHEFE DE COORDENADORIA DE PESSOAL					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:		
Data:	Decreto				

COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE

ANEXO IV ROL DE RESPOSÁVEIS

04/05/2009	DOE:04/05/2009				
CESSÃO PARA PGE	DOCUMENTO:				
Data: 08/06/2009	Portaria nº 4076/2009				
DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO:	DISPENSA:		PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 14/09/2023	Portaria nº 2106/2023			Data início: 14/09/2023	Data fim:
AGENTE: GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA				CPF: XXX.714.851-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: SECRETÁRIO-GERAL / CCE-15 CHEFE III					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	
Data: 01/10/2024	Decreto DOE 01/10/2024	Data:	Decreto DOE	Data início: 01/10/2024	Data fim:
DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO:	DISPENSA			
Data: 01/10/2024	Portaria nº 2242/2024				
AGENTE: KAROLINE DE JESUS BARRETO				CPF: XXX.133.365-XX	
CARGO OU FUNÇÃO: COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS / CCE-11 COORDENADOR II					
NOMEAÇÃO:	DOCUMENTO:	EXONERAÇÃO:	DOCUMENTO:	PERÍODO/GESTÃO:	

COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE

ANEXO IV ROL DE RESPOSÁVEIS

Data: 01/01/2023	Decreto DOE 13/01/2023	Data:	Decreto DOE	Data início: 01/01/2024	Data fim:
DESIGNAÇÃO	DOCUMENTO:	DISPENSA			
01/01/24	Portaria nº 2243/2024				

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PABV-OAIV-PSNQ-ZTXI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- MARILIA CAROZO ALVES ***20020*** COORDENADORIA DE PESSOAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/04/2026 10:25:04 (Docflow)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL-SUPLEMENTO
16 DE MARÇO DE 2023

Processo TC/007560/2026
Página 12 da peça unificada

ROLRESP - Nº 495/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 7

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Procurador Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.140, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.536.495-XX, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023: 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Exonera Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.538.495-XX, do cargo de Procurador-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE MARÇO DE 2025

Nomeia Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

NOMEAR

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR, CPF (MF) nº XXX.538.495-XX para exercer o cargo de Procurador-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 12 de março de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
13 DE MARÇO DE 2025**

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

Dispensa Subprocurador Geral do Estado, de responsável pelo expediente do cargo de Procurador-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 23 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve:

DISPENSAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF nº XXX.865.825-XX, Subprocurador Geral do Estado, de responsável pelo expediente do cargo de Procurador-Geral do Estado, designado que fora por Decreto de 21 de fevereiro de 2025, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 12 de março de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Designa Sub-Procurador Geral do Estado,
para responder pelo expediente do cargo
de Procurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 35, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

DESIGNAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF (MF) nº XXX.865.825-XX, Sub-Procurador Geral do Estado, para responder pelo expediente do cargo de Procurador-Geral do Estado, com vigência a partir da data da publicação, até ulterior deliberação.

Aracaju, 21 de fevereiro de 2025; 204ª da Independência e 137ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL-SUPLEMENTO
16 DE MARÇO DE 2023

Processo TC/007560/2026

página 17 da peça unificada

ROLRESP - Nº 495/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 12

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Exonera Procurador Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74º, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

EXONERAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF (MF) nº XXX.865.825-XX, do cargo de Procurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 16 DE MARÇO DE 2023

Nomeia Subprocurador-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos II, VII e VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

VLADIMIR DE OLIVEIRA MACEDO, CPF (MF) nº XXX.865.825-XX, para exercer o cargo de Subprocurador-Geral do Estado, a partir de 16 de março de 2023.

Aracaju, 16 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

quinta-feira, 04 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

175	Etinilestradiol+ Levonorgestrel (Conv. ICMS 47/2021)	2937.23.49 2937.23.21	Etinilestradiol 0,03 mg/ml+ Levonorgestrel 0,15 mg/ml	3006.60.00
183	Enantato de noretisterona+ Valerato de estradiol (Conv. ICMS 47/2021)	2937.23.99	Enantato de noretisterona 50 mg/ml + Valerato de estradiol de 5 mg/ml	3006.60.00
225	Cloridrato de Cinacalcete (Conv. ICMS 47/2021)	2921.49.90	Cloridrato de Cinacalcete 30 mg, comprimido Cloridrato de Cinacalcete 60 mg, comprimido	3003.90.33 3004.90.99
226	Paricalcitol (Conv. ICMS 47/2021)	2906.19.90	Paricalcitol ampolas de 1ml com 5.0 µg/ml	3004.90.99
227	Idursulfase Alfa (Conv. ICMS 47/2021)	3507.90.39	Idursulfase Alfa 2mg/ml solução injetável (frasco com 3ml)	3004.90.14 3004.90.99
228	Fumarato de Dimetila (Conv. ICMS 47/2021)	2917.19.30	Fumarato de Dimetila 120mg, capsula liberação retardada Fumarato de Dimetila 240mg, capsula liberação retardada	3004.90.29
229	Laronidase (Conv. ICMS 47/2021)	3507.90.39	Laronidase 0,58 mg/ml solução injetável (frasco 5ml)	3004.90.19
230	Mesilato de Rasagilina (Conv. ICMS 47/2021)	2921.49.90	Mesilato de Rasagilina 1mg, comprimido	3004.90.39
231	Teriflunomida (Conv. ICMS 47/2021)	2926.90.99	Teriflunomida 14 mg, comprimido revestido	3004.90.49
232	Tofacitinibe (Conv. ICMS 47/2021)	2933.99.49	Tofacitinibe 5mg, comprimido revestido	3004.90.69 3004.90.99
233	Insulina Degludeca (Conv. ICMS 47/2021)	2937.19.90	Tresiba 100 u/ml sol inj ct 1 car vd trans x 3 ml x 1 sist aplic plas (flextouch) Tresiba 100 u/ml sol inj ct 5 car vd trans x 3 ml (penfill)	3004.39.29
234	Insulina Glargina (Conv. ICMS 47/2021)	2937.12.00	300 ul/ml sol inj ct car vd trans x 1,5 ml + can aplic 100 ul/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml + sistema aplic plas 100 ul/ml sol inj ct carp vd inc x 3 ml	3004.39.29
235	Insulina Detemir (Conv. ICMS 47/2021)	2937.19.90	100 u/ml sol inj ct fa vd inc x 10 ml 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml x 5 sist aplic plast 100 u/ml sol inj ct 5 carp vd inc x 3 ml 100 u/ml sol inj ct 1 carp vd inc x 3 ml x 1 sist aplic plast	3004.39.29

Nota 3. ...

Nota 3. O disposto neste Item aplica-se de 1º.08.09 a 31.03.2022 (Convênios ICMS nºs 119/09, 01/2010, 101/2012, 191/2013, 27/2015, 107/2015, 49/2017, 133/2019, 101/2020,133/2020 e 28/2021).

ITEM 35. ...

”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021, exceto em relação às alterações promovidas nos Itens 2 e 64 da Tabela I do Anexo I do RICMS, que produzem efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Aracaju, 03 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Marco Antônio Queiroz
Secretário de Estado da Fazenda

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia habilitados e classificados em Concurso Público para provimento no cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual, de acordo com o art. 38, §3º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe); em conformidade com o art.4º da Lei nº 4.302/2000, alterada pela Lei nº 8.849, de 16 de junho de 2021, seguindo disposições do proc. digital nº 3408/2021-CON. PUBLICO-SEAD, resolve

NOMEAR

Os habilitados e classificados no Concurso Público nº 01/2018, promovido pela então Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Secretaria de Estado da Administração, abaixo relacionados, para provimento do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
01	33º	GABRIEL PARAIZO DANTAS BRAZ	XXX.386.115-XX
02	34º	MARIANA FRANCO MESQUITA	XXX.750.275-XX
03	36º	DANIEL NASCIMENTO SANTANA	XXX.058.835-XX
04	37º	CLEONCIO DE MELO SILVA NETO	XXX.244.704-XX
05	42º	FELIPE ANDRADE MARTINS	XXX.247.075-XX
06	43º	BRUNO MACIEL DE SANTANA	XXX.270.185-XX

NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
07	38º	JOAO HENRIQUE ASSIS SAMPAIO*	XXX.783.295-XX
08	47º	ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS	XXX.445.635-XX
09	48º	TATIANA CAROLINE DE CARVALHO OLIVEIRA	XXX.991.085-XX
10	49º	ARLINDO JOSE NERY NETO	XXX.726.135-XX

*Vaga preenchida por ter ficado reservada na 2ª nomeação da carreira, publicada no DOE nº 28.420, de 04 de maio de 2020, em virtude de decisão judicial, objeto do processo nº 201810301415.

NA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTE

Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF Nº
11	40º	MANOEL PINTO DANTAS NETO	XXX.249.605-XX

Aracaju, 03 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

BELIVALDO CHAGAS SILVA
GOVERNADOR DO ESTADO

Manuel Dornival Santos Neto
Secretário de Estado da Administração

José Carlos Felizola Soares Filho
Secretário de Estado Geral de Governo

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Processo TC/007560/2026
página 19 da peça unificada

ROLRESP - Nº 495/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 14

Página: 1 de 2

Ofício nº 5082/2021-SEAD

Aracaju, 22 de novembro de 2021.

Ao Ilmº. Sr.
Vinicius Thiago Soares de Oliveira
Procurador – Geral do Estado

Assunto: Apresentação de servidor efetivo empossado no cargo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Concurso Público 01/2018.

Senhor Procurador - Geral,

Apresentamos a Vossa Excelência, o servidor **ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS**, CPF **015.445.635-74**, empossado no dia **22/11/2021**, no cargo efetivo Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para lotação nessa Secretaria de Estado.

Por oportuno, solicitamos que nos seja comunicado a data de início de exercício do servidor para devida inclusão em folha de pagamento com máximo de brevidade.

Atenciosamente,

Monisa Lais Lima Cruz
Gerente de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento de Servidores

Rua Duque de Caxias, 346, bairro: São José - CEP: 49015-320 - Aracaju - SE
Tel: (079)3226-2200 - Fax: (079)3214-0306 www.sead.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089

Documento assinado utilizando login/senha do sistema. Verificação em: <http://www.sead.se.gov.br/validacao/> ou no código QR

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
21 DE MAIO DE 2024

Processo TC/007560/2026
página 20 da peça unificada

ROLRESP - Nº 495/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 15

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 20 DE MAIO DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 20 de maio de 2024: 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ADRIA EMMILY LIMA SANTOS	XXX.242.515-XX	DIRETOR I	CCE-07
ALISSON SANTOS DA SILVA	XXX.518.125-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANA CRISTINA MOURA SANTANA	XXX.715.085-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANDREZZA VALÉRIA SANTOS DE MENEZES	XXX.464.105-XX	DIRETOR I	CCE-07
BARBARA DUARTE DE OLIVEIRA BARRETO	XXX.848.395-XX	DIRETOR I	CCE-07
BRENO SOUZA ALVES PINTO	XXX.727.165-XX	DIRETOR I	CCE-07
CARMEM LUANA LOPES DE RESENDE RAMOS	XXX.924.045-XX	DIRETOR I	CCE-07
DANILLO TAVARES OLIVEIRA	XXX.574.375-XX	DIRETOR I	CCE-07
EDILENE SACRAMENTO DOS SANTOS CRUZ	XXX.464.664-XX	DIRETOR I	CCE-07
ELTON SANTANA DE JESUS MONTEIRO	XXX.844.375-XX	DIRETOR I	CCE-07
GENALDO SANTOS DE BARROS	XXX.091.245-XX	DIRETOR I	CCE-07
IVANA CARVALHO SANTOS	XXX.114.625-XX	DIRETOR I	CCE-07
JEHNNYFE ÁCIOLIS SANTOS SILVA	XXX.945.255-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOSÉ YAGO DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.064.455-XX	DIRETOR I	CCE-07
JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.996.465-XX	DIRETOR I	CCE-07
JULIANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	XXX.525.235-XX	DIRETOR I	CCE-07
LEONARDO MOURA FONTES	XXX.199.275-XX	DIRETOR I	CCE-07
LUAN FELIPE SANTANA FONSECA	XXX.443.935-XX	DIRETOR I	CCE-07
MAÍSA SILVA DO ESPÍRITO SANTO	XXX.454.025-XX	DIRETOR I	CCE-07
MARCUS VINÍCIUS FERREIRA SILVA ARAUJO	XXX.884.025-XX	DIRETOR I	CCE-07
MARILIA DE MENEZES ARAGÃO MACHADO	XXX.609.955-XX	DIRETOR I	CCE-07
MARTA SHZANE MONTEIRO FIGUEIREDO	XXX.891.645-XX	DIRETOR I	CCE-07
NATHALIA PINHEIRO SALUSTINO	XXX.094.405-XX	DIRETOR I	CCE-07
NEILDE BEZERRA SANTOS	XXX.354.545-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA REGINA SAMPATO DE ALMEIDA REIS	XXX.646.265-XX	DIRETOR I	CCE-07
RODRIGO DANTAS BARBOSA	XXX.361.155-XX	DIRETOR I	CCE-07
ZENAS IZIDORO DA SILVA	XXX.781.515-XX	DIRETOR I	CCE-07

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE JUNHO DE 2025

Exonera Diretor I, Símbolo CCE-07, da
Secretaria de Estado da Casa Civil, servindo
na Procuradoria-Geral do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei
nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156,
de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

ANA CRISTINA MOURA SANTANA, CPF (MF) nº
XXX.715.085-XX, do cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da
Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com
vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07,
da Secretaria de Estado da Casa Civil,
para servir na Procuradoria-Geral do
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso
I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei
nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

JOELITON MENESES MATOS, CPF (MF) nº XXX.022.655-
XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da
Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com
vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE JUNHO DE 2025

Exonera Gerente Operacional PC AISP,
Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da
Casa Civil, servindo na Secretaria de Estado
da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei
nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos
Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156,
de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

EXONERAR

KASSIO FABRICIO SILVA CRUZ, CPF (MF) nº
XXX.163.485-XX, do cargo em comissão de Gerente Operacional PC AISP,
Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de
Estado da Segurança Pública, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Gerente Operacional PC AISP,
Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da
Casa Civil, para servir na Secretaria de
Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso
I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei
nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

JONATAS ARYEL DE ARAUJO SILVA, CPF (MF) nº
XXX.556.314-XX, para exercer o cargo em comissão de Gerente
Operacional PC AISP, Símbolo CCE-05, da Secretaria de Estado da Casa
Civil, na Secretaria de Estado da Segurança Pública, com vigência a partir
da data da publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 03 DE JUNHO DE 2025

Nomeia Diretor I, Símbolo CCE-07,
da Secretaria de Estado da Casa Civil,
para servir na Procuradoria-Geral do
Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das
atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e
VIII da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no Art. 4º, inciso
I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários
Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei
nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

JOELITON MENESES MATOS, CPF (MF) nº XXX.022.655-
XX, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, Símbolo CCE-07, da
Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, com
vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 03 de junho de 2025; 204º da Independência e 137º da
República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

Diário Oficial

sexta-feira, 12 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

PROMOVER

Por merecimento, o Major QOPM **ALYSSON CRUZ**, CPF nº XXX.391.715-XX, ao Posto de Tenente Coronel QOPM, da Polícia Militar do Estado de Sergipe, a partir de 21 de abril de 2024.

Aracaju, 11 de abril de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

João Eloy de Menezes
Secretário de Estado da Segurança Pública

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia candidatos habilitados e classificados em concurso público para provimento no cargo efetivo de Contador do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos arts. 25, inciso III, 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo art. 6º da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977, e com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve

NOMEAR

Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público nº 02/2023, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, para exercerem o cargo efetivo de Contador, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Estadual, abaixo relacionados:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Quant	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	1ª	LAYLA RAFAELLA SOUZA OLIVEIRA SANTANA	048 *** -05
2	2ª	TARCISIO DE SOUZA	973 *** -68
3	3ª	THAUANE LIMA DE SOUZA	843 *** -34
4	4ª	FLÁVIO SOUSA GAMA	048 *** -40
5	5ª	ISABELLA SANT'ANNA OLIVEIRA	049 *** -96
6	6ª	ALCIONE CARVALHO RIBEIRO	941 *** -00
7	7ª	TACIO PADUA DOS SANTOS	039 *** -63
8	8ª	MOISÉS ATAÍDE DE JESUS DOS SANTOS	051 *** -44
9	9ª	LUIZ FERNANDES DE ARAUJO JUNIOR	049 *** -35
10	10ª	BRUNO VASCONCELOS DE LUCENA	982 *** -49
11	11ª	OSVALSON SANTOS ALMEIDA	026 *** -77
12	12ª	AERCIO JOAQUIM DE ARAGÃO JUNIOR	035 *** -39
13	13ª	MATHEUS LUIS GOIS DE ALMEIDA	458 *** -07
14	14ª	JULIANE LIMA DOS SANTOS	031 *** -48
15	15ª	ARYDIANE LIMA DE MELLO	022 *** -36
16	16ª	ITAMARA DE SOUZA PASSOS	043 *** -58
17	17ª	DANDARA TOURINHO MACIEL	056 *** -22
18	18ª	JOHN PERICLES CONCEIÇÃO SILVA	078 *** -88
19	19ª	FELIPE MUNIZ DE MELO	031 *** -45
20	20ª	NATIANE MENEZES JURITY	088 *** -82
21	21ª	DIEGO LEONARDO DE OLIVEIRA SANTOS	006 *** -31
22	22ª	JABES OLIVEIRA DA SILVA	058 *** -85
23	23ª	JEAN MARCKS DA COSTA NUNES	043 *** -05
24	24ª	ANA CAROLINA PEREIRA LINS	045 *** -44
25	25ª	GABRIELLE KAROLINE SANTANA TORRES	053 *** -64
26	26ª	CARLOS EMMANUEL ALMEIDA REIS	014 *** -30
27	27ª	JESSICA FERNANDES SILVA NASCIMENTO	048 *** -82
28	28ª	AIDTON OLIVEIRA MELO	786 *** -34
29	29ª	JANDUI DE LIMA MACHADO JUNIOR	059 *** -85
30	30ª	ANDRÉIA LILIAN LIMA RODRIGUES	777 *** -53
31	31ª	SARA RAQUEL SOUZA MENDONÇA	021 *** -37
32	32ª	LUAN ALVES DE SANTANA	041 *** -00
33	33ª	DIEGO SILVA SOUZA	011 *** -65
34	34ª	MANOEL DAVID SOUZA GOMES	035 *** -54
35	35ª	MAIKON MUDERNO SANTOS	056 *** -20
36	36ª	WESLEY SOUSA TEIXEIRA	056 *** -44
37	37ª	JEFFERS	
38	38ª		

39	39ª	BRENO DE SOUZA VIARD	054 *** -58
40	40ª	MÔNICA DE SOUZA BATISTA	056 *** -92
41	41ª	LEONARDO FREITAS SILVA SOUZA	070 *** -64
42	42ª	EWERTHON CARDOSO SANTOS	080 *** -47
43	43ª	WELLINGTON SOUZA LIMA	061 *** -77
44	44ª	ROSILANE SANTANA GONÇALVES	062 *** -60
45	45ª	LEUCAS DE SOUZA CAMPOS	045 *** -20
46	46ª	RONILSON SANTOS	094 *** -49
47	47ª	ELIZANGELA TOURINHO DE ARGÔLO JULIAO	803 *** -34
48	48ª	LÍVIA MARIA DE JESUS SANTOS	035 *** -00
49	49ª	TATIANA DOS SANTOS SILVA	017 *** -75
50	50ª	ERICK GUSTAVO SANTOS VIEIRA	061 *** -88

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
51	1ª	JEAN ROCHA PADUAO
		783 *** -40

AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF
52	11ª	FELIPE FERREIRA DE SANTANA SILVA
		061 *** -90
53	12ª	ALAN RAMOS LIMA VIEIRA
		048 *** -89
54	13ª	GABRIEL AUGUSTO PEREIRA NOBRE
		074 *** -18

Aracaju, 11 de abril de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Lucivanda Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Administração

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

DE 11 DE ABRIL DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir de 05 de abril de 2024.

Aracaju, 11 de abril de 2024, 203ª da Independência e 136ª da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araújo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Érica Lima Cavalcante Mitidieri
Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania

Cristiano Barreto Guimarães

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS em 29/04/2026 22:22:51
Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PeçaUnica/Autentica.aspx' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089



Página:1 de 1

PORTARIA Nº 2194/2024,
17 de junho de 2024.

**DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
FINANÇAS-DEF, NA PROCURADORIA-GERAL**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar **Jabes Oliveira da Silva** Servidor Público, inscrito no CPF sob nº **058.304.155-85**, para exercer a função de Diretor do Departamento de Finanças na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de 07 de junho 2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YQ21-W8KM-BQUN-NE5U



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 17/06/2024 17:11:20 (Docflow)

ROLRESP - Nº 495/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 21

MARCELO DE DA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado da Administração

José Fernando de Lima
 Secretário de Estado da Educação
 Clóvis Barroso de Melo
 Secretário de Estado de Governo

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO

DE 09 DE MAIO DE 2009.

Nome: Oficiais Administrativos,
Padrão V, Nível I, Categoria M-1,
Código 2.M-1.01, do Grupo Ocupacional
Apoio Administrativo, do Quadro
Permanente de Pessoal Efetivo do
Poder Executivo - Administração
Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; de acordo com o art. 4º, inciso I, e o art. 6º "caput" da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Sergipe) e Lei nº 5.953, de 28 de junho de 2006, resolve:

NOMEAR

Os habilitados e classificados no Concurso Público n.º 01/2007, promovido pela Secretaria de Estado da Administração, relacionados no anexo único deste Decreto, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, Padrão V, Nível I, Categoria M-1, Código 2.M-1.01, do Grupo Ocupacional Apoio Administrativo, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo - Administração Direta.

Aracaju, 04 de maio de 2009, 186ª da Independência e 131ª da República.

MARCELO DÉDA CHAGAS
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Alberto Teles Prado
Secretário de Estado da Administração

Clóvis Barbosa de Melo
Estado de Governo

PORTARIA PGE Nº 2106/2023,
de 14 de setembro de 2023.

**DESIGNAR SERVIDORA, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE CHEFE DA COORDENADORIA DE
PESSOAL, NA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO.**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com amparo no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar MARÍLIA CAROZO ALVES, Oficial Administrativo, inscrita no CPF com o nº xxx.200.205-xx, para exercer a função de Chefe da Coordenadoria de Pessoal, na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 14 de setembro de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GKIZ-WV5E-8Q4L-1OXZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2023 é(são) :

- Carlos Pinna de Assis Junior - 14/09/2023 15:42:41 (Docflow)

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
01 DE OUTUBRO DE 2024

GOVERNO DO ESTADO
DECRETO
DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda o que dispõe a Lei nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023 e suas alterações posteriores e considerando a exceção prevista no Art. 73, inciso V, alínea “a” da Lei Federal nº 9.504/97, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, com vigência a partir da data da publicação.

Aracaju, 30 de setembro de 2024; 203ª da Independência e 136ª da República.

FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

André Soares Clementino
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Em exercício

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
JOSE MAURICIO LIMA SANTOS	XXX.391.255-XX	DIRETOR I	CCE-07
LARISSA JORTENTA DE JESUS PORTO	XXX.274.225-XX	DIRETOR II	CCE-08
PEDRO PAULO DOS SANTOS BARRETO	XXX.899.795-XX	COORDENADOR I	CCE-10
GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA	XXX.734.851-XX	CHEFE III	CCE-15

PORTARIA PGE Nº 2242/2024
de 11 de outubro de 2024

**DESIGNAR SERVIDOR, PARA EXERCER A
FUNÇÃO DE SECRETÁRIO-GERAL, NA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Art. 1º - Designar GUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA, servidor da PGE, ocupante do cargo Chefe III, inscrito no CPF com o nº xxx.714.815-xx, para exercer a função de Secretário-Geral, na Procuradoria-Geral do Estado, com base nos Art. 30º, 31º e 32º, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de outubro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 09GV-WCFZ-W3XE-HY0D



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 11/10/2024 10:34:43 (Docflow)

quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA SECRETARIA ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO
DE SERGIPE EM BRASÍLIA

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
ANA LUCIA MODESTO LOPES	XXX.450.845-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IONE BATISTA	XXX.664.611-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
MÁRIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA	XXX.367.161-XX	DIRETOR I	CCE-07
LUCAS OLIVEIRA MARQUES	XXX.883.841-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALBERTO DA SILVA SANTOS	XXX.826.861-XX	DIRETOR III	CCE-09
ROQUE FRANCISCO DE SA	XXX.073.243-XX	DIRETOR III	CCE-09
DANIELLA DANTAS MARTINS	XXX.777.601-XX	CHEFE I	CCE-13
RENATO DE LIMA VIEIRA	XXX.430.991-XX	CHEFE II	CCE-14
JACQUELINE BARBOSA CALDEIRA	XXX.068.442-XX	SUPERINTENDENTE ESPECIAL	CCE-22

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado
(Interino)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
SHEYLA MENDONÇA TEIXEIRA MAIA FERREIRA	XXX.201.055-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO I	CCE-04
ANA CAROLINA DIAS SANTOS RIBEIRO	XXX.206.875-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
ANA CRISTINA MOURA SANTANA	XXX.715.085-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
BELONILDE BARBARA DUARTE DE OLIVEIRA	XXX.848.395-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
BIBISA LARISSA ANDRADE VIANA	XXX.924.135-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
QUILHERME BRAGA DE OLIVEIRA	XXX.714.885-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IZA OLIVEIRA DA ROCHA SANTOS	XXX.523.465-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
IZABELLA DE JESUS LIMA	XXX.298.035-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JOSEPH HENRIQUE SILVA LIMA	XXX.876.105-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
JULIANA CRISTINA SANTOS DE LIMA	XXX.525.235-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
MARTA SUZANE M. FIGUEIREDO	XXX.801.645-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
NILDE HUIZERRA SANTOS	XXX.354.545-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
RAPHAEL DE MELO SAMPAIO NETO	XXX.665.285-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
RITA REGINA SAMPAIO ALMEIDA REIS	XXX.646.265-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
ZENAS ISIDORO DA SILVA	XXX.781.515-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO II	CCE-05
GLADISTON DOS SANTOS BAETA	XXX.537.165-XX	ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO III	CCE-06
ALINE ANTÔNIA VIEIRA SOUZA	XXX.586.095-XX	DIRETOR I	CCE-07
ALINE VILAR ROCHA	XXX.769.545-XX	DIRETOR I	CCE-07
ANDREZA SOUZA NASCIMENTO SANTOS	XXX.416.375-XX	DIRETOR I	CCE-07
BERNARDETE FONSECA DOS SANTOS	XXX.941.638-XX	DIRETOR I	CCE-07
BIRIZA TAYGORA ARAÚJO DOS SANTOS	XXX.279.845-XX	DIRETOR I	CCE-07
DAVID TEODORO ALVES DOS SANTOS	XXX.279.735-XX	DIRETOR I	CCE-07
DIRIANA GÖES DA SILVA MONTE ALEGRE	XXX.689.365-XX	DIRETOR I	CCE-07
GRACIELLY PEDRAL DOS SANTOS	XXX.362.605-XX	DIRETOR I	CCE-07
IGOR EMANUEL SILVA MENEZES CRUZ	XXX.811.565-XX	DIRETOR I	CCE-07
JOYCE MOIRA DOS SANTOS TAVARES	XXX.591.524-XX	DIRETOR I	CCE-07
LAVINIA ALVES LOPES	XXX.374.315-XX	DIRETOR I	CCE-07
LEA BABEL DOS SANTOS	XXX.745.985-XX	DIRETOR I	CCE-07
LORENA DE SANTANA MELO PAIM	XXX.214.435-XX	DIRETOR I	CCE-07
LUBIA ALVES MARTINS LEMOS	XXX.240.515-XX	DIRETOR I	CCE-07
PASCHOAL PASSOS OLIVEIRA BARRETO	XXX.630.775-XX	DIRETOR I	CCE-07
RITA DE CÁSSIA C.C. BIDEGAÏN	XXX.964.225-XX	DIRETOR I	CCE-07
ROBERTA CARVALHO DO ESPRITO SANTO	XXX.034.365-XX	DIRETOR I	CCE-07
YNNIUS IBRAHIM B. SANTOS	XXX.347.665-XX	DIRETOR I	CCE-07
MARILIA CATHARINA SOBRAL DONALD	XXX.522.065-XX	DIRETOR II	CCE-08
SIMONE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	XXX.919.505-XX	DIRETOR II	CCE-08
CLAUDILENE DE JESUS SANTOS	XXX.298.235-XX	DIRETOR III	CCE-09
JAMILLE SOUZA ALVES DE MENEZES	XXX.356.645-XX	DIRETOR III	CCE-09
MARCIO SANTOS SILVA	XXX.011.325-XX	DIRETOR III	CCE-09
MARIA AUXILIADORA MELO FEITOZA	XXX.985.445-XX	DIRETOR III	CCE-09
ALEXANDRO ROLIM CARTAXO	XXX.847.295-XX	COORDENADOR II	CCE-11
AMANDA TAÍS DE OLIVEIRA BRITO	XXX.023.025-XX	COORDENADOR II	CCE-11
BARBARA KAROL DE JESUS AMARAL	XXX.900.235-XX	COORDENADOR II	CCE-11
JABES OLIVEIRA DA SILVA	XXX.304.155-XX	COORDENADOR II	CCE-11
KAROLINE DE JESUS BARRETO	XXX.173.365-XX	COORDENADOR II	CCE-11
PABLO ANDRADE DE FREITAS	XXX.635.775-XX	CHEFE III	CCE-15
ALEXANDRE DELAIVE VIANA	XXX.496.185-XX	CHEFE III	CCE-15
BRUNA EMANUELLE BOMFIM LIMA	XXX.454.929-XX	CHEFE III	CCE-15

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:51

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 147E73C68B9524327D54F3B3B63FA089

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Procuradoria-Geral do Estado, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Vladimir de Oliveira Macedo
Procurador-Geral do Estado
(Interino)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

ANEXO ÚNICO

NOMEIA OCUPANTES EM CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA DE
ESTADO DA CASA CIVIL PARA SERVIR NA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO

NOME DO OCUPANTE	CPF	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO
LARISSA HORTÊNCIA DE JESUS PORTO	XXX.273.225-XX	DIRETOR II	CCE-08
LAYLA MARIA ALVES CAVALCANTE	XXX.883.655-XX	COORDENADOR II	CCE-11

GOVERNO DE SERGIPE
DECRETO
DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Ocupantes em Cargos em Comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, para servir na Secretaria de Estado da Transparência e Controle.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do Art. 84, incisos V, VII e VIII, da Constituição Estadual; e de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, da Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Sergipe), observando ainda, o que dispõe a Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, resolve

NOMEAR

Os ocupantes em cargos em comissão da Secretaria de Estado da Casa Civil, na Secretaria de Estado da Transparência e Controle, especificados no Anexo Único deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Aracaju, 12 de janeiro de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

FABIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

Jorge Araujo Filho
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Luciviana Nunes Rodrigues
Secretária de Estado da Transparência e Controle
(Interina)

Cristiano Barreto Guimarães
Secretário Especial de Governo

PORTARIA PGE Nº 2243/2024
de 11 de outubro de 2024

**DESIGNAR SERVIDORA, PARA EXERCER A FUNÇÃO
COORDENADORA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, NA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com suporte no art. 7º, I, XVI, XXIV, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe),

R e s o l v e:

Art. 1º - Designar, **KAROLINE DE JESUS BARRETO**, servidora ocupante do cargo Diretor de Coordenadoria, Símbolo CCE-11, inscrita no CPF com o nº xxx.133.365-xx, para exercer a função de **Coordenadora de Orçamento e Finanças**, na Procuradoria-Geral do Estado, com base nos Art. 30º, 31º e 32º, da Lei Complementar nº 27, de 02 de agosto de 1996 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral do Estado de Sergipe).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, **produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2024.**

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 11 de outubro de 2024.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador(a)-Geral do Estado

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2MLV-G228-TNOM-LGAZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior - 11/10/2024 10:03:00 (Docflow)



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2025

FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (FEAPGE)

Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe

Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia
Aracaju/SE - CEP 49055-540

www.pge.se.gov.br

Janeiro de 2026

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:52

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.asp>' com o código B176DB8F4F8ADE2436ACD013C628D9B8

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

Governador do Estado:

Fábio Cruz Mitidieri

Vice-Governador do Estado:

José Macedo Sobral

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procurador-Geral do Estado

Carlos Pinna de Assis Júnior

Subprocurador-Geral do Estado:

Vladimir de Oliveira Macedo

Corregedora-Geral do Estado:

Gilvanete Barbosa Losilla

Elaboração:

Assessoria de Planejamento e Gestão - ASPLAN/PGE

Diagramação:

Assessoria de Comunicação - ASCOM/PGE

Aracaju, Janeiro de 2026

Sumário

APRESENTAÇÃO	4
1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO	5
2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL	6
2.1 Missão.....	6
2.2 Visão.....	6
2.3 Valores.....	6
3. COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7
4. ÁREAS DE ATUAÇÃO	7
5. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO FEAPGE	7
5.1 Contexto Legal e Normativo.....	7
5.2 Implementação Operacional (2024-2025).....	8
5.2.1 2024 — Preparação normativa e providências iniciais.....	8
5.2.2 2025 — Estrutura orçamentária, créditos e operacionalização.....	8
5.2.2.1 Lei nº 9.591/2025.....	8
5.2.2.2 Lei nº 9.648/2025.....	8
5.2.2.3 Criação de Unidade Gestora e cadastros sistêmicos (i-Gesp e SAGRES).....	8
5.2.2.4 Decreto nº 1.121/2025.....	8
5.2.2.5 Portaria SEPLAN Nº 129, de 8 de agosto de 2025.....	8
5.2.2.6 Resolução CRAFI nº 003/2025.....	8
6. FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PGE/SE	9
6.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	9
6.1.1 Fontes de Recursos.....	9
6.1.1.1 Detalhamento das Fontes de Recursos.....	9
6.1.2 Distribuição por Categoria Econômica.....	10
6.1.3 Aplicação dos Recursos (Despesas)	10
6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10
6.2.1 Acompanhamento da Execução.....	11
6.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS.....	12
6.3.1 Distribuição dos Recursos por Natureza da Despesa.....	13
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	14

APRESENTAÇÃO

O Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado – FEAPGE, destinado a apoiar o aparelhamento e a modernização da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe, foi criado em 26 de dezembro de 2014, por meio da Lei Estadual nº 7.795/2014. Instituído com a finalidade de fortalecer as condições materiais e tecnológicas necessárias ao adequado desempenho das funções institucionais da PGE, o Fundo constitui importante instrumento de suporte às atividades de consultoria jurídica, representação judicial e demais atribuições legais do órgão.

Os recursos do Fundo são geridos pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Procurador-Geral, cabendo-lhe a responsabilidade pela programação e aplicação das dotações, em consonância com as prioridades institucionais e com as normas de finanças públicas. Parte relevante dessas receitas decorre do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da arrecadação do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – FMTC/SE –, previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 7.366/2011, o que estabelece um vínculo direto entre o esforço de modernização do controle externo e o fortalecimento da atuação jurídica do Estado.

Nos termos do art. 10, § 2º, os recursos do FEAPGE não podem ser utilizados para pagamento de despesas com pessoal e devem ser aplicados, exclusivamente, nas finalidades legalmente previstas, tais como: implantação de sistema informatizado de registros, controles, procedimentos e documentos relativos à execução da dívida; aquisição e manutenção, em caráter supletivo, de equipamentos de informática, materiais afins e demais materiais necessários ao aparelhamento administrativo da PGE; qualificação de servidores por meio do custeio de treinamentos e cursos de aperfeiçoamento técnico-profissional; custeio da participação de Procuradores do Estado em cursos de pós-graduação e em eventos acadêmicos vinculados às atividades-meio e finalísticas da PGE; manutenção, em caráter supletivo, da estrutura física da PGE; aquisição de livros, periódicos e revistas especializadas; edição do informativo e da Revista da PGE; implementação das atribuições do Centro de Estudos; e complementação de recursos financeiros indispensáveis ao custeio e aos investimentos voltados à consecução das finalidades institucionais da Procuradoria-Geral do Estado.

Assim, com a edição deste Relatório Anual do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2025, busca-se demonstrar, de forma clara e transparente, a origem e a aplicação dos recursos sob sua responsabilidade, em estrita observância ao ordenamento jurídico vigente e aos princípios da administração pública. O documento visa atender às exigências de controle e publicidade, permitindo que os órgãos de fiscalização, os demais poderes e a sociedade sergipana possam acompanhar a execução financeira do FEAPGE e avaliar em que medida os investimentos realizados contribuem para o fortalecimento institucional da PGE/SE e para a melhoria da prestação dos serviços públicos.

Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado de Sergipe

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO

ÓRGÃO	Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe - PGE/SE
GESTOR RESPONSÁVEL	Carlos Pinna de Assis Júnior
PERÍODO DE REFERÊNCIA	2025
Código Unidade Gestora (igesp):	10000
CNPJ:	34.841.258/0001-32
Natureza Jurídica:	Pessoa Jurídica de Direito Público
Finalidade:	A Procuradoria-Geral do Estado é o órgão incumbido pelo artigo 132 da Constituição Federal de prestar consultoria jurídica e de representar judicialmente os Estados e o Distrito Federal. No Estado de Sergipe, a previsão constitucional federal foi regulamentada pelos artigos 120 e 121 da Constituição Estadual e pela Lei Complementar nº 27/1996, que estabeleceram como função institucional da Procuradori-Geral o exercício exclusivo da representação judicial e extrajudicial do Estado; a prestação de consultoria jurídica ao Chefe do Poder Executivo, aos Órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, à Administração Indireta; a defesa do patrimônio imóvel do Estado de Sergipe; a promoção de controle interno da legalidade e da moralidade dos atos administrativos, bem como a execução de outras atividades que lhe forem conferidas legalmente e aquelas que lhe sejam confiadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com sua finalidade institucional. Nesse sentido, todos os interesses do Estado são representados perante o Poder Judiciário por intermédio dos Procuradores do Estado, função elevada pelo mencionado artigo 132 da Constituição Federal à categoria de essencial à administração da Justiça, nomeados após aprovação em concursos públicos de provas e títulos dos quais participa, obrigatoriamente, a Ordem dos Advogados do Brasil. Os Procuradores do Estado são advogados públicos inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, cuja missão é promover a defesa do interesse público de forma a concretizar os princípios constitucionais, funcionando, também, como instrumento de controle interno da legalidade e moralidade dos atos administrativos estatais e de defesa dos interesses do Estado perante os diversos juízos e Tribunais.
Telefone/fax contato:	(79) 3198-8000 ou 3198-8006
Página da internet:	https://www.pge.se.gov.br/
Endereço:	Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia, 49055-540
Normas legais relacionadas à unidade jurisdicionada	Norma de criação da unidade jurisdicionada: Lei Complementar nº 27/1996 e alterações posteriores. Outras normas legais relacionadas à gestão e estrutura da unidade jurisdicionada: Lei nº 2.148/1977, Lei Complementar nº 113/2005 e Instrução Normativa PGE nº 01/2020 e alterações posteriores.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

A identidade organizacional tem como propósito expressar os ideais que conferem personalidade e singularidade à Instituição, sendo composta pelos elementos fundamentais: Missão, Visão e Valores.

A **Missão** revela a razão de ser da organização — o propósito que justifica sua existência. A **Visão** projeta o cenário futuro almejado, refletindo onde a Instituição deseja chegar. Já os **Valores** representam os princípios e crenças que orientam as decisões, os comportamentos e as atitudes dos seus integrantes.

2.1 Missão:

Prestar consultoria jurídica e representar judicial e extrajudicialmente o Estado de Sergipe, preservando o interesse público, com segurança jurídica.

2.2 Visão:

Tornar-se uma referência de atuação no sistema jurídico nacional até 2036.

2.3 Valores:

- Integridade: Agir com honestidade, retidão, ética e coerência.
- Transparência: Comunicar informações de forma clara e acessível, promovendo confiança e credibilidade.
- Eficiência: Alcançar os objetivos com o melhor uso possível de tempo e recursos.
- Inovação: Desenvolver novas ideias e métodos para impulsionar melhorias contínuas.

Fonte: Resolução nº 01/2025-CONSUP, de 27 de maio de 2025

3. COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe é instituição permanente e essencial à Justiça, integrante da Advocacia-Geral do Estado, com fundamento no art. 132 da Constituição Federal e disciplinada, em âmbito estadual, pelos arts. 120 e 121 da Constituição do Estado e pela [Lei Complementar nº 27/1996](#) e alterações posteriores. Nessa qualidade, tem por finalidade preservar os interesses do Estado e resguardar a legalidade e a moralidade administrativas, exercendo com exclusividade a representação judicial e extrajudicial do Estado e de sua Fazenda Pública.

Cabe-lhe, ainda, prestar consultoria e assessoramento jurídico ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos da Administração Direta e, subsidiariamente, da Administração Indireta. Trata-se, portanto, de órgão central do sistema de controle jurídico do Estado, encarregado de uniformizar a interpretação da legislação estadual, intervir em negócios jurídicos em que o Estado seja parte, zelar pelo patrimônio público, promover a cobrança da dívida ativa e exercer o controle interno de legalidade e moralidade dos atos administrativos, em estreita conexão com o regime constitucional e com os princípios da Administração Pública.

Do ponto de vista organizacional, a Procuradoria-Geral do Estado é o órgão superior de coordenação e supervisão administrativa da Advocacia-Geral do Estado. É dirigida pelo Procurador-Geral, a quem compete orientar a atuação institucional, representar o Estado em questões de alta relevância, aprovar pareceres, expedir atos normativos internos e propor medidas voltadas ao aperfeiçoamento da atividade jurídica estatal, com base em normas específicas que estruturam coordenadorias e núcleos especializados.

4. ÁREAS DE ATUAÇÃO

No plano prático, a importância da Procuradoria-Geral do Estado se revela na vida cotidiana da Administração Pública e na concretização das políticas públicas. Todas as iniciativas governamentais de maior relevância, como programas de investimento, políticas sociais, ajustes fiscais, parcerias público-privadas, convênios e contratos administrativos, demandam análise jurídica prévia e acompanhamento posterior, de forma a resguardar a conformidade com a legislação e minimizar riscos de judicialização.

A atuação consultiva auxilia a Administração a tomar decisões com segurança jurídica, prevenindo litígios e contribuindo para a estabilidade regulatória e institucional. Já a atuação contenciosa assegura a defesa técnica do Estado perante o Poder Judiciário, nos mais variados temas: contencioso fiscal, demandas de servidores públicos, tutela do patrimônio público, proteção de direitos difusos e coletivos e preservação da sustentabilidade das finanças estaduais.

Inserida em programas e objetivos estratégicos do Estado, a PGE desempenha papel transversal ao oferecer suporte jurídico a projetos estruturantes em áreas como educação, saúde, infraestrutura, inovação, proteção de dados pessoais, modernização administrativa e valorização dos servidores. Ao articular sua missão institucional de defender o interesse público com a visão de se tornar referência no sistema jurídico nacional, a Procuradoria-Geral atua como vetor de segurança jurídica, de melhoria da governança e de fortalecimento da capacidade estatal de entregar resultados à sociedade, influenciando diretamente a qualidade das políticas públicas, a proteção do erário e a confiança social nas instituições.

5. HISTÓRICO DE IMPLEMENTAÇÃO DO FEAPGE

5.1 Contexto Legal e Normativo

Criado pela [Lei Estadual nº 7.795/2014](#), de 26 de dezembro de 2014, o Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (FEAPGE) possui recursos geridos pela própria Procuradoria, com finalidades específicas delineadas no referido normativo. A lei institui procedimentos a

serem adotados, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda, para cumprimento do Programa Estadual de Reestruturação da Cobrança do Crédito Fiscal, com a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, fixação de piso de execução e protesto de título executivo, no artigo 10º da referida norma é criado o Fundo.

A Lei nº 7.366/2011, que instituiu o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (FMTC), interage diretamente com o FEAPGE ao prever que 25% da arrecadação do Fundo do TCE seja destinada à Procuradoria-Geral do Estado. Essa vinculação estabelece que um quarto das receitas do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas, composta por multas, receitas de convênios e rendimentos de aplicações, seja repassado ao FEAPGE, reforçando a sua base financeira.

5.2 Implementação Operacional (2024-2025)

Embora criado por lei em 2014, o FEAPGE passou por processo de implementação operacional entre os anos de 2024 e 2025, na atual gestão da Procuradoria-Geral do Estado. O Fundo, por não ter inicialmente cadastro de CNPJ e Unidade Orçamentária no sistema i-Gesp, tornou-se plenamente operável apenas em 2025, com os seguintes marcos regulatórios e administrativos abaixo. Com essas medidas, o exercício de 2025 marca a efetiva implementação operacional do FEAPGE, tornando possível a execução de despesas a partir das receitas previstas na Lei Estadual nº 7.795/2014.

5.2.1 2024 — Preparação normativa e providências iniciais

- Publicação da Lei nº 9.555, de 07 de novembro de 2024, que promoveu ajustes na Lei Estadual nº 7.795/2014 e criou condições normativas para avançar com a implementação do FEAPGE.
- Abertura do Fundo junto à Receita Federal e tratativas institucionais: realização de visitas e articulações junto a instituições (SETC, TCE e SEPLAN) pelas coordenadorias internas da PGE (DEF, ASPLAN e COF) para alinhamento de trâmites necessários à operacionalização do FEAPGE.

5.2.2 2025 — Estrutura orçamentária, créditos e operacionalização

5.2.2.1 Lei nº 9.591/2025

A Lei nº 9.591/2025 dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas. Esta lei estabeleceu a estrutura orçamentária necessária para a operacionalização do FEAPGE no exercício financeiro de 2025.

5.2.2.2 Lei nº 9.648/2025

A Lei nº 9.648/2025, publicada em 23 de abril de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Por meio desta norma, foram revertidos ao Fundo créditos orçamentários que antes de 2025 pertenciam à UO 10101 - Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$ 243.000,00, nas fontes 1759000000 e 1899000000.

5.2.2.3 Criação de Unidade Gestora e cadastros sistêmicos (i-Gesp e SAGRES)

Após a autorização do crédito especial, foram adotadas providências administrativas para viabilizar a execução contábil, financeira e patrimonial do FEAPGE, com criação/registro de Unidade Gestora no sistema do Estado (i-Gesp) e no sistema de controle externo do TCE/SE (SAGRES), permitindo a tramitação regular de atos de execução orçamentária e financeira.

5.2.2.4 Decreto nº 1.121/2025

O Decreto nº 1.121/2025 publicado em 16 de maio de 2025, o decreto abre crédito especial em favor do Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), para inclusão de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento 2025 do Estado de Sergipe, e dá providências correlatas, viabilizando a execução orçamentária e financeira do Fundo.

5.2.2.5 Portaria SEPLAN Nº 129, de 8 de agosto de 2025

A Portaria SEPLAN Nº 129, de 8 de agosto de 2025 abriu crédito por superávit em favor do FEAPGE no valor de R\$ 305.200,84.

5.2.2.6 Resolução CRAFI nº 003/2025

A Resolução CRAFI nº 003/2025 estabeleceu medidas de revisão, racionalização e controle de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Parte da execução também sofreu influência dos desdobramentos desta Resolução.

6. FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PGE/SE

6.1 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

O Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado – FEAPGE – foi instituído pela Lei nº 7.795/2014, posteriormente alterada pela Lei nº 9.555/2024, com a finalidade de aparelhar, modernizar e apoiar o desempenho das funções institucionais da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe. A gestão do Fundo cabe ao Procurador-Geral do Estado, a quem compete orientar a aplicação dos recursos em consonância com as prioridades institucionais, cabendo ainda ao Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado acompanhar e controlar a movimentação dos valores, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo e da necessária prestação de contas.

6.1.1 Fontes de Recursos

As receitas do Fundo são compostas pelo percentual proveniente do Fundo de Modernização do TCE (25% da arrecadação), acrescido de outras fontes previstas em lei. Entre elas, destacam-se:

- A cobrança de percentual incidente sobre o valor atualizado dos títulos executivos levados a protesto, recolhido pelos tabelionatos e destinado ao Fundo;
- Os recursos decorrentes de convênios celebrados pela Procuradoria-Geral com órgãos e entidades públicas ou privadas regularmente constituídas;
- Auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- Rendimentos das aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;
- Valores obtidos com a eventual alienação de bens vinculados a seus objetivos;
- Outras receitas eventuais que lhe sejam legalmente atribuídas.

Em conjunto, esses ingressos conferem ao FEAPGE relativa autonomia financeira para apoiar iniciativas estratégicas da instituição.

A UO 10401 abrange as receitas próprias da PGE/SE (Lei nº 7.795/2014) e oriundas da Lei nº 7.366/2011. Os créditos orçamentários antes de 2025 pertenciam à UO 10101 - Procuradoria Geral do Estado, sendo revertidos em favor do Fundo através da Lei nº 9.648/2025, de 23 de abril de 2025. O valor revertido foi de R\$ 243.000,00, nas fontes 1759000000 e 1899000000.

6.1.1.1 Detalhamento das Fontes de Recursos

- **Fonte 1759000000 - Recursos Vinculados a Fundos:** Esta fonte está associada à Lei nº 7.366/2011, que criou o Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (FMTC/SE) e, por meio do Art. 5º, determinou a destinação de 25% dos valores arrecadados à PGE/SE. A apuração e arrecadação da receita são feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, que repassa financeiramente os valores para conta administrada pelo FEAPGE.
- **Fonte 1899000000 - Outros Recursos Vinculados:** Esta fonte está associada à Lei nº 7.795/2014 e alterações posteriores. O Artigo 10º instituiu o Fundo, que após redação conferida pela Lei nº 9.555/2024, passou a chamar-se Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado. Nesta fonte, as receitas são diretamente arrecadadas e variam de acordo com a quantidade de títulos protestados e baixados durante o processo de execução extrajudicial de dívida.
- **Fonte 2899000000 - Outros Recursos Vinculados (Superávit):** Trata-se de créditos oriundos de exercícios anteriores. O Fundo instituído pela Lei nº 7.795/2014, por não ter inicialmente cadastro CNPJ e Unidade Orçamentária no i-Gesp, tornou-se operável apenas em 2025. Os valores creditados em conta durante exercícios anteriores necessitavam de lastro orçamentário, recorrendo-se para isso ao superávit financeiro apurado.

Tabela 1: Fontes de Recursos do FEAPGE

Fonte de Recurso	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)
1759 - Recursos Vinculados a Fundos	0,00	118.000,00
1899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	125.000,00
2899 - Outros Recursos Vinculados	0,00	305.200,84
TOTAL	0,00	548.200,84

Fonte: Sistema i – Gesp. Acesso em: 09/12/2025

6.1.2 Distribuição por Categoria Econômica

Tabela 2: Distribuição do Orçamento por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Dotação Inicial (R\$)	Dotação Atualizada (R\$)
3 - Despesas Correntes	0,00	147.627,00
4 - Despesas de Capital	0,00	400.573,84
TOTAL	0,00	548.200,84

Fonte: Sistema i – Gesp. Acesso em: 09/12/2025

6.1.3 Aplicação dos Recursos (Despesas)

No que se refere às despesas, a legislação delimita com clareza tanto as aplicações autorizadas quanto as vedações. É expressamente vedada a utilização de recursos do FEAPGE para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, incluídas remunerações, vantagens, encargos e quaisquer acréscimos de natureza remuneratória.

São autorizados gastos voltados ao fortalecimento institucional da PGE, tais como: implantação e manutenção de sistemas de tecnologia da informação; aquisição e atualização de equipamentos e materiais necessários às atividades; manutenção e melhoria da estrutura física; capacitação e aperfeiçoamento de procuradores e servidores (inclusive por meio de cursos de pós-graduação, seminários e congressos); aquisição de livros e periódicos especializados; edição de informativos e revistas institucionais; e apoio às atividades do Centro de Estudos. Também é admitida a complementação de recursos para custeio e investimentos ligados diretamente às finalidades institucionais da Procuradoria, sempre observados os limites legais e os princípios da administração pública.

6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, a execução orçamentária do FEAPGE apresentou o seguinte desempenho: A despesa liquidada foi de R\$ 106.443,53 (19.42% da dotação atualizada).

Tabela 3: Execução Orçamentária do FEAPGE por Grupo de Despesa

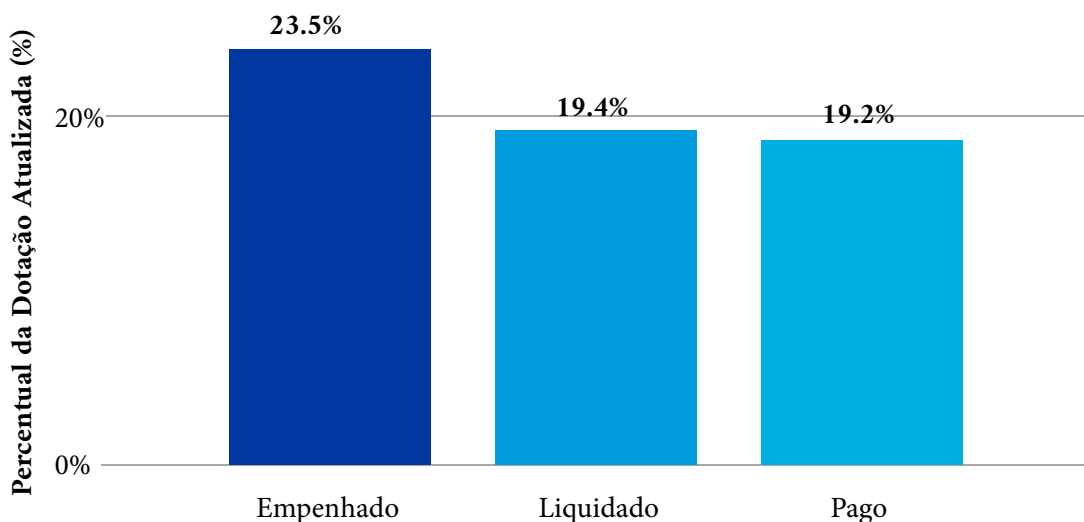
Cat. Econômica	Grupo de Despesa	Dotação Atual.	Empenhado	Liquidado	Pago	Disp.
3 - Despesas Correntes	3 - Outras Despesas Correntes	147.627,00	71.952,67	51.408,73	50.422,80	75.674,33
4 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	400.573,84	56.974,80	55.034,80	55.034,80	343.599,04
	TOTAL	548.200,84	128.927,47	106.443,53	105.457,60	419.273,37

Fonte: Sistema i – Gesp. Acesso em: 09/12/2025

6.2.1 Acompanhamento da Execução

A UO 10401 está em seu primeiro ano de implementação e passa por ajustes internos e externos para sua operacionalização efetiva. Parte da execução também sofreu influência dos desdobramentos da Resolução CRAFI nº003/2025, que restringiu a realização de despesas.

Figura 2: Execução Orçamentária do FEAPGE em Percentual da Dotação Atualizada



Fonte: Sistema i-Gesp – Elaboração própria. Acesso em: 09/12/2025

6.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A aplicação dos recursos do FEAPGE em 2025 observou estritamente as finalidades previstas em lei. A distribuição dos pagamentos por natureza de despesa está apresentada a seguir:

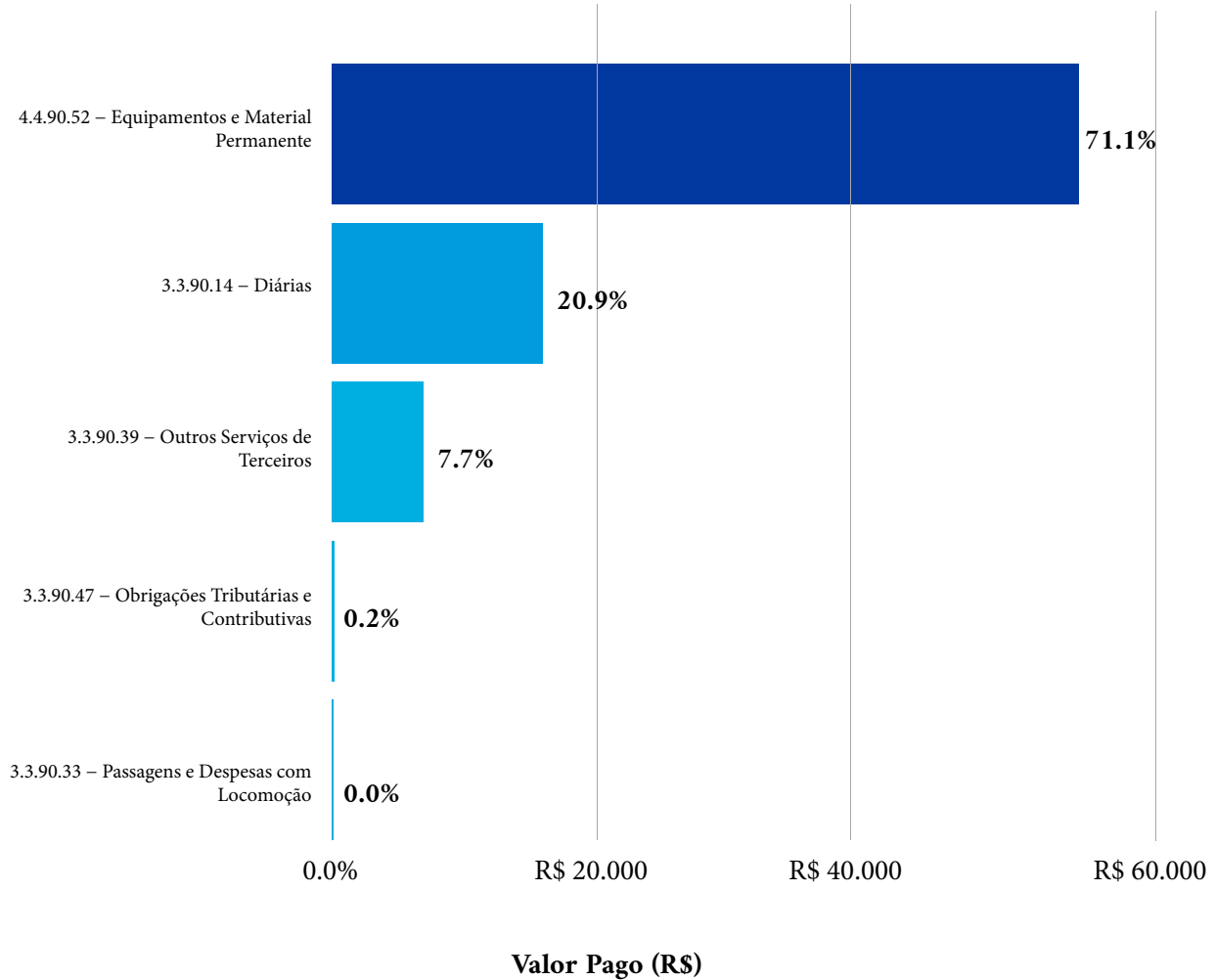
Tabela 4: Aplicação dos Recursos por Natureza de Despesa

Natureza de Despesa	Total Liquidado (R\$)	Total Pago (R\$)
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	55.034,80	55.034,80
3.3.90.14 - Diárias	16.200,00	16.200,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros	34.036,00	5.980,00
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	162,55	162,55
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.010,18	24,25
TOTAL	106.443,53	77.401,60

Fonte: Sistema i – Gesp. Acesso em: 09/12/2025

6.3.1 Distribuição dos Recursos por Natureza da Despesa

Figura 3: Distribuição dos Pagamentos por Natureza de Despesa



Fonte: Sistema i-Gesp – Elaboração própria. Acesso em: 09/12/2025

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (FEAPGE), no exercício de 2025, foram aplicados em conformidade com o regramento legal, no desenvolvimento das atividades institucionais da PGE/SE, com vistas à melhoria das condições de trabalho e ao fortalecimento da atuação jurídica do Estado. O cumprimento dos objetivos do FEAPGE garante a operacionalidade e o desenvolvimento de ações de aprimoramento das práticas jurídicas, tanto consultivas quanto contenciosas, propiciando a modernização técnico-administrativa das atividades da Procuradoria-Geral do Estado. A execução orçamentária demonstrou um nível de liquidação de 19.42% da dotação atualizada, o que reflete o esforço institucional em viabilizar investimentos em capacitação, tecnologia e infraestrutura.

Merece destaque especial o fato de que o Fundo, criado por lei em 2014 por meio da Lei Estadual nº [7.795/2014](#), foi efetivamente implementado na atual gestão da Procuradoria-Geral do Estado, o que tornou possível a execução de despesas a partir das receitas previstas na legislação no exercício corrente de 2025. Os principais destaques da execução do FEAPGE incluem a observância integral à vedação legal de utilização de recursos para despesas com pessoal e encargos sociais, em estrita conformidade com a legislação; o foco prioritário em investimentos e outras despesas correntes voltadas ao fortalecimento institucional, com ênfase em modernização tecnológica, capacitação e melhoria da infraestrutura; a transparência na gestão dos recursos, com todas as informações relativas à execução orçamentária disponíveis no Portal da Transparência do Estado de Sergipe e no Sistema i-Gesp; e a governança adequada, com a gestão do Fundo seguindo os princípios da Administração Pública, incluindo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas.

Para os próximos exercícios, recomenda-se o aprimoramento contínuo do planejamento orçamentário, com previsão mais detalhada das necessidades institucionais e melhor alinhamento com o planejamento estratégico da PGE; a consolidação de indicadores de desempenho para acompanhamento gerencial e reporte institucional, permitindo avaliar o impacto dos investimentos realizados; o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, garantindo a adequada aplicação dos recursos e a conformidade com as normas legais; e a ampliação da transparência, com divulgação periódica de relatórios de execução do FEAPGE e de informações sobre os resultados alcançados com os investimentos realizados.

Em conclusão, pode-se assegurar que as ações desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Estado vêm sendo substancialmente melhoradas, tanto pela qualificação e melhores condições de trabalho dos procuradores e servidores, quanto pela modernização e melhor conscientização na gestão pública, que vem se solidificando na Instituição.

CARLOS PINNA DE ASSIS
JUNIOR:00153849509

Assinado de forma digital por
CARLOS PINNA DE ASSIS
JUNIOR:00153849509
Dados: 2026.02.23 11:19:34 -03'00'

Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe
Janeiro de 2026

PROCURADORIA-GERAL
DO ESTADO



FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (FEAPGE)

Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe

Rua Porto da Folha, nº 1116, Cirurgia
Aracaju/SE - CEP 49055-540

www.pge.se.gov.br

Janeiro de 2026

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:52

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.asp>' com o código B176DB8F4F8ADE2436ACD013C628D9B8

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9ZXV-WQKC-PLY7-XFHT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 23/02/2026 11:19:34 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FUQI-EBGJ-ZMKI-74X0



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 13:14:41 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

Processo TC/007560/2026

página 53 da peça unificada

RELDEC - Nº 1/2026

SETOR DE PROTOCOLO

página 1

CRÉDITOS POR FONTE

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 104010 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GESTÃO: 10401 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				FONTE DE FINANCIAMENTO.....		
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO	CONTABILIZAÇÃO	UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	TIPO		VALOR
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10401	03122003611150000	1899000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		74.656,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10401	03122003611150000	1899000000	4490	ANUL DOT TERCEIROS		50.344,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10401	03126003311130000	1759000000	4490	ANUL DOT TERCEIROS		45.029,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10401	03126003311130000	1759000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		9.210,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10401	03128004811140000	1759000000	3390	ANUL DOT TERCEIROS		63.761,00
								Total:		243.000,00
08/08/2025	PORT	129	08/08/2025	10401	03122003611150000	2899000000	4490	SUPERÁVIT FINANCEIRO		305.200,84
								Total:		305.200,84
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:										548.200,84

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Verifica.aspx>' com o código A42185BC13F868988048519B23087221

Emitido em 12/01/2026 07:56:52

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo>. Utilize o código: RM66-2M3KRAK-SCAU



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

Processo TC/007560/2026

página 54 da peça unificada

RELDEC - Nº 1/2026

SETOR DE PROTOCOLO

página 2

REDUÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

Posição em 31/12/2025

Valores em R\$

UNIDADE GESTORA: 104010 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

GESTÃO: 10401 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

.....INSTRUMENTO.....			DATA DA CONTABILIZAÇÃO	CÉLULA ORÇAMENTÁRIA.....				VALOR TOTAL
DATA PUBLIC	TIPO	NÚMERO		UNID ORC.	PROGRAMA TRABALHO	FONTE	NATUREZA	
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10101	03122003603930000	1899000000	3390	74.656,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10101	03128004803960000	1759000000	3390	63.761,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10101	03126003303950000	1759000000	3390	9.210,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10101	03126003303950000	1759000000	4490	45.029,00
19/05/2025	DEC	1.121	19/05/2025	10101	03122003603930000	1899000000	4490	50.344,00
TOTAL DA UNIDADE GESTORA / GESTÃO:								243.000,00

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Verifica.aspx>' com o código A42185BC13F868988048519B23087221

Emitido em 12/01/2026 07:56:52



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITOS ADICIONAIS POR UNIDADE GESTORA

Processo TC/007560/2026
página 55 da peça unificada

RELDEC - Nº 1/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

RESUMO GERAL

Valores em R\$

TOTAL DE CRÉDITOS DA UG:	548.200,84
TOTAL DE REDUÇÕES DA UG:	0,00
TOTAL DE REDUÇÕES DE OUTRAS UGs:	243.000,00



Documento assinado digitalmente
KAROLINE DE JESUS BARRETO
Data: 12/01/2026 08:23:24-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código A42185BC13F868988048519B23087221

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PHEK-2MHI-RAG5-EETU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 12/01/2026 08:23:24 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código A42185BC13F868988048519B23087221

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KYG5-DW5K-7EFK-SGAU



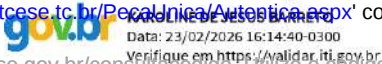
O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:08:22 (Certificado Digital)

ESTADO DE SERGIPE		DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS	
SECRETARIA DA FAZENDA		(ANEXO 1 DA LEI Nº 4.320/64)	
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS			
104011 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2025	
RECEITA	VALORES	DESPESA	VALORES
RECEITA PATRIMONIAL	12.970,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.651,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,52		
DEFICIT CORRENTE	31.480,93		
TOTAL	55.651,85	TOTAL	55.651,85
		DESPESAS DE CAPITAL	56.974,80
		INVESTIMENTOS	56.974,80
DEFICIT DE CAPITAL	56.974,80		
TOTAL	56.974,80	TOTAL	56.974,80
RECEITAS CORRENTES	24.170,92	RESUMO	DESPESAS CORRENTES
			DESPESAS DE CAPITAL
TOTAL	24.170,92		112.626,65
DEFICIT DE EXECUÇÃO			88.455,73
TOTAL	112.626,65	TOTAL	112.626,65

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53
Valide a autenticidade deste em "<http://www.tcse.se.gov.br/PeçaUnificadaAutenticar.aspx>" com o código 4A0FA8AC46FD721C8B318C21016B103D



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: R3NV-8VHU-SDXQ-HQNW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:14:40 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 4A0FA8AC46FD721C8B318C21016B103D

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FRCC-KREA-UJD4-417Z



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:08:12 (Certificado Digital)

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR ORGÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2025

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZAÇÕES	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA		
					NO EXERCÍCIO NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	EXERC. ANTERIOR ATÉ O PERÍODO
10401	FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	-	-	-	24.170,92	24.170,92	-
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	-	-	-	24.170,92	24.170,92	-
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.0.00.00	VALORES MOBILIARIOS	-	-	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.00.00	JUROS E CORRECOES MONETARIAS	-	-	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.01.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	-	-	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.01.01	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	-	-	-	12.970,40	12.970,40	-
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.99.00	OUTRAS RECEITAS	-	-	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.99.23	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	-	-	-	11.200,52	11.200,52	-
	TOTAL	-	-	-	24.170,92	24.170,92	-

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO

Data: 23/02/2026 16:34:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC57583C3B976CAC6DC4F30E852578C3

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OGVJ-SH8W-SDE2-DM51



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:34:17 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:53

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC57583C3B976CAC6DC4F30E852578C3

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SH78-4PE8-DZ6G-CNWJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:07:51 (Certificado Digital)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DESTAQUE DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROC.
						NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	NO PERÍODO	ATÉ O PERÍODO	
10401	FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	-	548.200,84	-	548.200,84	112.626,65	112.626,65	108.775,48	108.775,48	-
3.0.00	DESPESAS CORRENTES	-	147.627,00	-	147.627,00	55.651,85	55.651,85	51.800,68	51.800,68	-
3.3.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	147.627,00	-	147.627,00	55.651,85	55.651,85	51.800,68	51.800,68	-
3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	147.627,00	-	147.627,00	55.651,85	55.651,85	51.800,68	51.800,68	-
4.0.00	DESPESAS DE CAPITAL	-	400.573,84	-	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	56.974,80	-
4.4.00	INVESTIMENTOS	-	400.573,84	-	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	56.974,80	-
4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	-	400.573,84	-	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	56.974,80	-
	TOTAL	-	548.200,84	-	548.200,84	112.626,65	112.626,65	108.775,48	108.775,48	-



Documento assinado digitalmente
KAROLINE DE JESUS BARRETO
Data: 23/02/2026 16:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:54
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 712942E1260474956D8CDE376AE21ADF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 5DUO-G5GM-LCIG-ZFC7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:34:17 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:54

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 712942E1260474956D8CDE376AE21ADF

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W0CJ-E8XI-YYEF-UFYL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:07:28 (Certificado Digital)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO POR PROJETO E ATIVIDADES

(Anexo 06 da Lei 4.320/64)

104011 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIV./OP.ESP.	TOTAL
10401	FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	49.182,85	63.443,80	112.626,65
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	49.182,85	63.443,80	112.626,65
03.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	26.769,00	26.769,00
03.122.0036	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	-	26.769,00	26.769,00
03.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	36.674,80	36.674,80
03.126.0033	PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO E GOVERNANÇA PARA RESULTADOS	-	36.674,80	36.674,80
03.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	49.182,85	-	49.182,85
03.128.0048	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	49.182,85	-	49.182,85
TOTAL DA DESPESA ORCAMENTARIA DO ESTADO		49.182,85	63.443,80	112.626,65

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO

Data: 23/02/2026 16:36:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2DRT-AZ6E-HMNC-JMKZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:36:03 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:54

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 5AC521D53A998C8BA195DF5D1A8AB119

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OIUB-MNMZ-ORYB-TGSS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:07:18 (Certificado Digital)

Unidade Gestora	Função	SubFunção	Programa de Governo	Ação / Projeto / Atividade	TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação)		A LIQUIDAR		EM LIQUIDAÇÃO		TOTAL LIQUIDADO		CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO		TOTAL PAGO		CRÉDITO DISPONÍVEL	
					SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D
104011	03	122	0036	1115	26.769,00	D	284,50	C	0	C	26.484,50	C	0		26.484,50	C	164.320,90	C
104011	03	126	0033	1113	36.674,80	D	0	C	0	C	36.674,80	C	0		36.674,80	C	0,00	C
104011	03	128	0048	1114	49.182,85	D	0	C	3.566,67	C	45.616,18	C	0		45.616,18	C	12.323,15	C
Total					112.626,65	D	284,50	C	3.566,67	C	108.775,48	C	0	C	108.775,48	C	176.644,05	C

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO

Data: 26/02/2026 07:45:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:54

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0BE22276070A171547374FD9856DFCCA

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DZGB-DPMR-UOCT-3A8R



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 26/02/2026 07:45:40 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:54
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 0BE22276070A171547374FD9856DFCCA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SUFN-AZUB-L1QF-P59G



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:07:05 (Certificado Digital)

Unidade Gestora	Função	SubFunção	Programa de Governo	Fonte de Recurso Reduzida	TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação)		A LIQUIDAR		EM LIQUIDAÇÃO		TOTAL LIQUIDADO		CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO		TOTAL PAGO		CRÉDITO DISPONÍVEL	
					SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D
104011	03	122	0036	1899 - Outros Recursos Vinculados	26.769,00	D	284,50	C	0	C	26.484,50	C	0		26.484,50	C	20.770,90	C
104011	03	122	0036	2899 - Outros Recursos Vinculados	0,00		0		0		0,00		0		0,00		143.550,00	C
104011	03	126	0033	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	36.674,80	D	0	C	0	C	36.674,80	C	0		36.674,80	C	0,00	C
104011	03	128	0048	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	49.182,85	D	0	C	3.566,67	C	45.616,18	C	0		45.616,18	C	12.323,15	C
Total					112.626,65	D	284,50	C	3.566,67	C	108.775,48	C	0	C	108.775,48	C	176.644,05	C

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO

Data: 26/02/2026 07:45:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código E94C3274AAD81BE09BFB6233B86F797F

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JLLW-W2DM-XN7T-QRD7



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 26/02/2026 07:45:40 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código E94C3274AAD81BE09BFB6233B86F797F

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JIZO-HSWW-CC0K-AB7Q



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:06:47 (Certificado Digital)

Órgão	Unidade Gestora	Função	TOTAL EMPENHADO (Empenho + Reforço - Anulação)		A LIQUIDAR		EM LIQUIDAÇÃO		TOTAL LIQUIDADO		CRÉDITO INDISPONÍVEL / BLOQUEADO		TOTAL PAGO		CRÉDITO DISPONÍVEL	
			SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D	SALDO	C/D
10401	104011	03	112.626,65	D	284,50	C	3.566,67	C	108.775,48	C	0		108.775,48	C	176.644,05	C
Total			112.626,65	D	284,50	C	3.566,67	C	108.775,48	C	0	C	108.775,48	C	176.644,05	C

 Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO
Data: 26/02/2026 07:45:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código A23AD21A504EF8FBB1D04B4A86C83861

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UE3Q-CUS7-ID8C-3T4A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 26/02/2026 07:45:40 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código A23AD21A504EF8FBB1D04B4A86C83861

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L834-6ZSG-Q0YM-FMGH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:06:35 (Certificado Digital)

 GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA POR (Anexo 10 da lei 4.320/64) QUADRO 09 104011 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		Contas Anuais 2025 CRECORCARREC - Nº 166/2026 Mês de Referência: Dezembro SETOR DE PROTOCOLO R\$1,00 página 1			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA		DIFERENÇA	
		ORÇADA	ARRECADADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.00	Receitas Correntes	-	24.170,92	24.170,92	-
1.3.0.0.00.00	Receita Patrimonial	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.0.00.00	Valores Mobiliários	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.00.00	Juros e Correções Monetárias	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	12.970,40	12.970,40	-
1.3.2.1.01.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	12.970,40	12.970,40	-
1.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.0.00.00	Demais Receitas Correntes	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.00.00	Outras Receitas Correntes	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.99.00	Outras Receitas	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.99.20	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	-	11.200,52	11.200,52	-
1.9.9.9.99.23	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Dívida Ativa	-	11.200,52	11.200,52	-
TOTAL GERAL		-	24.170,92	24.170,92	-
Documento assinado digitalmente KAROLINE DE JESUS BARRETO Data: 23/02/2026 16:34:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55 Valide a autenticidade deste em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 226255BD78426A299FA842F27D0521CB					

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Este documento foi assinado digitalmente por KAROLINE DE JESUS BARRETO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LV3I-0F07-ULFT-XATX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:34:17 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:55
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 226255BD78426A299FA842F27D0521CB

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Z20Q-BHJV-XJKR-LCYY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:06:22 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		DEMONSTRAÇÃO COMPARATIVA DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR ELEMENTO DE DESPESA					Processo TC/007560/2026 EXERCÍCIO/2025 QUADRO 10 CDESPAUTREALZ - Nº 479/2026 SETOR DE PROTOCOLO R\$ 0,00	
UG: 104011 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO / 2025					página 1	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO + SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIAL + EXTRAORDINÁRIO	DESTAQUE / REMANEJAMENTO	AUTORIZADO	REALIZADO	DIFERENÇA	

TOTAL	"Não Houve movimentação no período solicitado."
-------	---

gov.br

Documento assinado digitalmente

KAROLINE DE JESUS BARRETO

Data: 23/02/2026 16:34:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L63B-Y80H-RCWW-FGWN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:34:17 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:56
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código A201046F072CAF28FD563856B7515A28

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: APQZ-R65O-AG1B-NEFB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:06:09 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior
TOTAL DOS INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (I+II)	579.174,26		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (I)	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (II)	579.174,26		0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.851,17		0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	109.072,38		0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	466.250,71		0,00
TOTAL DOS DISPENDIOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III+IV)	575.323,09		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (III)	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (IV)	575.323,09		0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00		0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	109.072,38		0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	466.250,71		0,00



Documento assinado digitalmente
KAROLINE DE JESUS BARRETO
Data: 23/02/2026 16:34:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L2XB-TTQU-7IT9-ZIPG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● KAROLINE DE JESUS BARRETO 23/02/2026 16:34:17 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MBRU-1MRZ-LHP4-VJOS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:05:20 (Certificado Digital)

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DA FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 104011 - FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PERÍODO REFERÊNCIA: ABERTURA A MÊS 14/2025			Exercício: 2025 R\$1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	24.170,92	24.170,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	12.970,40	12.970,40
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	11.200,52	11.200,52
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Capitalização de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS		0,00	0,00	24.170,92	24.170,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	24.170,92	24.170,92
Déficit:				88.455,73	
TOTAL		0,00	0,00	112.626,65	24.170,92
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)			305.200,84		
Superávit Financeiro					
Reabertura de Créditos Adicionais					

R\$1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	0,00	147.627,00	55.651,85	51.800,68	51.800,68	91.975,15
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	147.627,00	55.651,85	51.800,68	51.800,68	91.975,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	343.599,04
Investimentos	0,00	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	343.599,04
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19
TOTAL	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XOSJ-OKRZ-NBPL-FPPE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:19:41 (Certificado Digital)

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQUIDADOS A PAGAR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026
Arquivo assinado em 'http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código 26CCA104CF0A85DD

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0EQT-CCIZ-YAYS-MIFE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:32:02 (Certificado Digital)

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGO	CANCELADO	SALDO
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026
Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código 26CCCA104CF0A85DD0

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: Y0M5-2N4Y-OKJS-PS0S



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:52 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: N4KS-GY4M-FMYI-BBVB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:05:14 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS (I+II+III+IV)	1.065.088,99		0,00
RECEITA ORÇAMENTARIA (I)	24.170,92		0,00
ORDINARIA	24.170,92		0,00
VINCULADA	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	461.743,81		0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	461.743,81		0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00		0,00
TRANS. REC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00		0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (III)	579.174,26		0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.851,17		0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	109.072,38		0,00
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	466.250,71		0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR (IV)	0,00		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00		0,00
DISPENDIOS (VI+VII+VIII+IX)	1.065.088,99		0,00
DESPESA ORÇAMENTARIA (VI)	112.626,65		0,00
ORDINARIA	112.626,65		0,00
VINCULADA	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA EXEC ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS INDEP EXEC ORÇAMENTARIA	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RPPS	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE REC RGPS	0,00		0,00
TRANS. CONC. PARA APO. SIST. DE PAG. DE PENSÃO	0,00		0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS (VIII)	575.323,09		0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00		0,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	109.072,38		0,00
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS	466.250,71		0,00
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	377.139,25		0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	377.139,25		0,00
DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00		0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CFBM-IIOS-8M3J-0PTJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:57 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0M9U-E30R-AU2F-BOCK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:05:04 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior
ATIVO	434.114,05		0,00
ATIVO CIRCULANTE	377.139,25		0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.139,25		0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00		0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMP A CURTO PRAZO	0,00		0,00
ESTOQUES	0,00		0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	0,00		0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00		0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	56.974,80		0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00		0,00
INVESTIMENTOS TEMP A LONGO PRAZO	0,00		0,00
ESTOQUES	0,00		0,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00		0,00
INVESTIMENTOS	0,00		0,00
IMOBILIZADO	56.974,80		0,00
INTANGIVEL	0,00		0,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	434.114,05		0,00
PASSIVO CIRCULANTE	3.566,67		0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR C/P	0,00		0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A C/P	0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	0,00		0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00		0,00
OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00		0,00
PROVISÕES A C/P	0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	3.566,67		0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00		0,00
OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00		0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A L/P	0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00		0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A L/P	0,00		0,00
PROVISÕES A L/P	0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A L/P	0,00		0,00
RESULTADO DIFERIDO	0,00		0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.547,38		0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00		0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00		0,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,00		0,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00		0,00
RESERVAS DE LUCROS	0,00		0,00
DEMAIS RESERVAS	0,00		0,00
RESULTADOS ACUMULADOS	430.547,38		0,00
RESULTADOS ACUMULADOS ANOS ANTERIORES	0,00		0,00
AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	0,00		0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	430.547,38		0,00
(-) AÇÕES / COTAS EM TESOURARIA	0,00		0,00

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:57

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 08E95B5052663601CB16C3949AC695D4

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DTU6-RFIW-0F67-D4ZF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:02 (Certificado Digital)

		Exercício	
Título		Atual	Anterior
ATIVO (I)		434.114,05	0,00
ATIVO FINANCEIRO		377.139,25	0,00
ATIVO PERMANENTE		56.974,80	0,00
PASSIVO (II)		3.851,17	0,00
PASSIVO FINANCEIRO		3.851,17	0,00
PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)		430.262,88	0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 0TPW-PEZW-EX2Q-PGUS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:13 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 5	
		Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAS ATIVOS		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVO		0,00	0,00
ATOS POTENCIAS PASSIVOS		0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INTRUM CONGENERES		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00	0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: BAUL-ZWUQ-8UYR-5Q23



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:31 (Certificado Digital)

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG			
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2025	2024
759	Recursos Vinculados a Fundos	37.744,60	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	335.543,48	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:		373.288,08	0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7LGD-XUUP-1NRG-CDOC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:24 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NOYB-BT5A-WUHK-6OGD



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:04:59 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	485.914,73		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00		0,00
EXPLORAÇÃO E VENDAS DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00		0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.736,01		0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS	461.743,81		0,00
VAL E GANHOS COM ATIVOS E DESINCRP DE PASSIVOS	0,00		0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.434,91		0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	55.367,35		0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00		0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00		0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	51.596,18		0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00		0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00		0,00
DESVAL E PERDAS DE ATIVOS E INCORP DE PASSIVOS	0,00		0,00
TRIBUTÁRIAS	204,50		0,00
CUSTO DAS MERC E PROD VEND, E DOS SERV PRESTADOS	0,00		0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.566,67		0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERIODO (III) = (I-II)	430.547,38		0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L7WC-KVSB-ICBJ-IDGT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:11 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 69EG-64N0-MSI2-3W6F



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:04:54 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	1.061.237,82	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.970,40	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,52	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.037.066,90	0,00
DESEMBOLSOS	627.123,77	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.800,68	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	575.323,09	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP. (I)	434.114,05	0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCED	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	56.974,80	0,00
INVESTIMENTOS	56.974,80	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQ. DAS ATIV. DE INVESTIMENTO (II)	(56.974,80)	0,00

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00
DESEMBOLSO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV. DE FINAN. (III)	0,00	0,00

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.139,25	0,00
---	------------	------

CAIXA

INICIAL	0,00	0,00
FINAL	377.139,25	0,00

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:58

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 75F8F1F1E53EB06A3E5AC4A26C73EA77



Título

GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL

377.139,25

0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DMAF-GTIJ-M4RI-BT8I



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:16 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NJRL-JIFV-WPBG-0BMT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:04:45 (Certificado Digital)



DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO POR UG
104011 - FEAPGE

Título	Patrimônio Social/Capital Social	Adianto para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de avaliação Patrimonial	Reserva de Lucros	Demais Reservas	Resultado Acumulado	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
DESCRIÇÃO									
SALDO INICIAL EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.547,38	0,00	430.547,38
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE / REEMISSÃO DE AÇÕES E COTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.547,38	0,00	430.547,38

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS: 01544563574 em 29/10/2026
Valide a autenticidade deste em <http://www.tese.ic.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código F20C7C19CDAA7B283

Este documento foi assinado digitalmente por JABES OLIVEIRA DA SILVA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: APQC-G9XW-YRK0-6XG6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 27/04/2026 08:33:59 (Certificado Digital)



FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

NOTAS EXPLICATIVAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS - 2025

- 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA
- 2 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 3 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES...
- 4 - DA RECEITA E DA DESPESA
- 5 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 - 5.1 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - 5.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 - 5.3 - BALANÇO FINANCEIRO
 - 5.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 - 5.5 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
 - 5.6 - QUADRO DO SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO
- 6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA

1.1 Contextualização Estrutural

O Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado - FEAPGE é inscrito no CNPJ Nº 58.324.318/0001-08, sediado na Rua Porto da Folha, nº 1116, Bairro Cirurgia, Aracaju - SE, CEP 49.055-540. Os recursos do Fundo são geridos pela Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio do Procurador-Geral, cabendo-lhe a responsabilidade pela programação e aplicação das dotações, em consonância com as prioridades institucionais e com as normas de finanças públicas.

As Demonstrações Contábeis - DCON foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 9ª edição) e os Instrumentos de Pronunciamentos Contábeis (IPC).

Ademais, as DCON foram construídas a partir dos dados do Sistema de Gestão Pública Integrada (iGesp) e tiveram como objeto as informações consolidadas do Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado - FEAPGE.

As estruturas e a composição das DCON estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras (doravante modelo PCASP). Dessa forma, as DCON são compostas por:

- A) Balanço Orçamentário (BO);
- B) Balanço Financeiro (BF);
- C) Balanço Patrimonial (BP);
- D) Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- E) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- F) Notas Explicativas (NE).

O Balanço do Fundo de Aparentamento da Procuradoria Geral do Estado - FEAPGE, apresenta o patrimônio e os resultados alcançados no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

1.2 Finalidade

O Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado - FEAPGE - foi instituído pela Lei nº 7.795/2014, posteriormente alterada pela Lei nº 9.555/2024, com a

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:59

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2C9E06EB56A2F95DE9CDB18AEB3D02D5

finalidade de apoiar o aparelhamento, modernização e fortalecer as condições materiais e tecnológicas necessárias ao adequado desempenho das funções institucionais da PGE/SE.

O Fundo constitui importante instrumento de suporte às atividades de consultoria jurídica, representação judicial e demais atribuições legais do órgão.

A gestão do Fundo cabe ao Procurador-Geral do Estado, a quem compete orientar a aplicação dos recursos em consonância com as prioridades institucionais, cabendo ainda ao Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado acompanhar e controlar a movimentação dos valores, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo e da necessária prestação de contas.

As receitas do Fundo são compostas pelo percentual proveniente do Fundo de Modernização do TCE (25% da arrecadação), acrescido de outras fontes previstas em lei. Entre elas, destacam-se:

- A cobrança de percentual incidente sobre o valor atualizado dos títulos executivos levados a protesto, recolhido pelos tabelionatos e destinado ao Fundo;
- Os recursos decorrentes de convênios celebrados pela Procuradoria-Geral com órgãos e entidades públicas ou privadas regularmente constituídas;
- Auxílios, subvenções e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- Rendimentos das aplicações financeiras realizadas com recursos do próprio Fundo;
- Valores obtidos com a eventual alienação de bens vinculados a seus objetivos;
- Outras receitas eventuais que lhe sejam legalmente atribuídas.

2 - DO ORÇAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - ORÇAMENTO INICIAL	0,00
2 - CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00
3 - CRÉDITOS ESPECIAIS	548.200,84
4 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
5 (-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
6 - ORÇAMENTO FINAL AUTORIZADO	548.200,84

A Lei nº 9.591/2025 dispõe sobre o Orçamento do Estado de Sergipe para o Exercício de 2025, estimando a Receita e fixando a Despesa, e dá providências correlatas. Esta lei estabeleceu a estrutura orçamentária necessária para a operacionalização do FEAPGE no exercício financeiro de 2025.

A Lei nº 9.648/2025, publicada em 23 de abril de 2025, autorizou o Poder Executivo a abrir Crédito Especial em favor do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social. Por meio desta norma, foram revertidos ao Fundo créditos orçamentários que antes de 2025 pertenciam à UO 10101 - Procuradoria Geral do Estado, no valor de R\$243.000,00, nas fontes 1759000000 e 1899000000. Adicionalmente em 8 de agosto de 2025 foi aberto crédito por superávit em favor do FEAPGE no valor de R\$ 305.200,84

3 - DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS E BASE DA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Fundo de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado foram elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, a Lei nº. 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas (leis, decretos e portarias) vigentes e seguindo as diretrizes contábeis e orçamentárias estabelecidas no Manual de Contabilidade 10ª edição.

As práticas contábeis adotadas estão estruturadas, organizadas e escrituradas tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada para melhoria no relacionamento com a plataforma do SICONFI adotado pelo governo do Estado de Sergipe, inclusive suas Estatais Dependentes.

Principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos Passivos, Receitas e Despesas:

Caixa e Equivalentes de Caixa

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, tendo seus rendimentos refletidos em contas de resultado.

Créditos e Dívidas

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original.

Para os saldos com correspondência em moeda estrangeira é feita a conversão para a moeda de apresentação à taxa de câmbio vigente na data da operação.

Os riscos de recebimentos de créditos são reconhecidos em contas de ajustes, as quais se apresentam como redutoras das contas originais.

As provisões são reconhecidas com base no valor provável das saídas de recursos da entidade para extinguir suas obrigações, desde que seja possível estimá-las de modo confiável. As constituições e atualizações das provisões são refletidas em contas de resultado, em atendimento ao princípio contábil da competência.

Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido com base no valor de aquisição, produção ou construção.

Intangível

Os bens intangíveis estão mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada.

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:59

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2C9E06EB56A2F95DE9CDB18AEB3D02D5

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização ou exigibilidade em até 12 meses das datas de ocorrência.

Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

Apuração dos Resultados

Os resultados das variações patrimoniais e os resultados orçamentários são apurados de acordo com as normas técnicas contábeis aplicáveis e com as normas fiscais e legais vigentes, respectivamente.

As variações patrimoniais, aumentativas ou diminutivas, são reconhecidas de acordo com o seu fato gerador.

Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas são apresentadas conforme a classificação econômica constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e nas atualizações posteriores em conformidade com o ementário da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação e demonstradas pelo seu valor nominal.

Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas foram fixadas e autorizadas pela Lei nº 9.648/2025 e são apresentadas conforme a classificação econômica da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 (e atualizações posteriores) e demonstradas pelo seu valor nominal.

Pelo enfoque patrimonial, consideram-se realizadas as despesas orçamentárias no momento da liquidação. Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras estaduais em observância ao regime de competência.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

As retenções são contabilizadas após a liquidação da despesa orçamentária e antes ou concomitante ao pagamento da respectiva despesa. O seu pagamento ocorre com o efetivo desembolso financeiro.

4 - DA RECEITA E DA DESPESA

4.1 - Receita

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	RESULTADO
RECEITA PATRIMONIAL (REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS)	0,00	12.970,40	12.970,40
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	11.200,52	11.200,52
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	24.170,92	24.170,92

As receitas patrimoniais são decorrentes de rendimentos de aplicações financeiras oriundas de recursos que anteriormente haviam sido arrecadados/recebidos na PGE (UG101011) e foram repassados ao FEAPGE logo após a plena operacionalização em 2025.

As outras receitas correntes são decorrentes da cobrança de percentual incidente sobre o valor atualizado dos títulos executivos levados a protesto, recolhido pelos tabelionatos e destinado ao Fundo.

Quanto aos valores oriundos do percentual proveniente do Fundo de Modernização do TCE (25% da arrecadação) são registrados como repasses financeiros pois o TCE registra a receita - quando do recebimento - e, ao encaminhar para o FEAPGE, o faz por meio de repasse, não gerando nova receita no órgão, mas, apenas, o acréscimo financeiro na conta bancária. Dito isso, demonstramos que existe sim um acréscimo patrimonial - em saldo financeiro - porém sem o reconhecimento da receita - uma vez que ela já foi registrada no TCE.

4.2 DESPESA

DESPESAS	AUTORIZADA	%	REALIZADA	%	ECONOMIA ORÇAM.
CORRENTES	147.627,00	26,93%	51.800,68	47,62%	95.826,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.627,00	26,93%	51.800,68	47,62%	95.826,32
CAPITAL	400.573,84	73,07%	56.974,80	52,38%	343.599,04
INVESTIMENTOS	400.573,84	73,07%	56.974,80	52,38%	343.599,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL GERAL	548.200,84	100,00%	108.775,48	100,00%	439.425,36

Na execução das despesas houve economia orçamentária tendo em vista o primeiro ano de operacionalização e estruturação do fundo.

5 - DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2025	2024	ESPECIFICAÇÃO	2025	2024
ATIVO CIRCULANTE	377.139,25	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	3.566,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.139,25	0,00	OBRIGAÇÕES TRAB PREVID. A PG C/P	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C/P	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLIC. TEMP A C/P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR C/P	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A C/P	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE PRA VENDA	0,00	0,00	OBRIG DE REPART A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0	0,00	PROVISÕES A C/P	0,00	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A C/P	3.566,67	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.974,80	0,00			
			PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</u>	0,00	0,00			
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIG TRAB PREV E ASSIST A PAGAR L/P	0,00	0,00
INVESTIMENTO TEMP A L/P	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR L/P	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00			
VPDS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	3.566,67	0,00
<u>INVESTIMENTOS</u>	0,00	0,00			
<u>IMOBILIZADO</u>	56.974,80	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
INTANGÍVEL	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	2024	2023
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
			RESULTADOS AC. ANOS ANTERIORES	0,00	0,00
			AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	0,00	0,00
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	430.547,38	0,00
			(-) AÇÕES EM TESOURARIA	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	430.547,38	0,00
TOTAL	434.114,05	0,00	TOTAL	434.114,05	0,00
ATIVO FINANCEIRO	377.139,25		PASSIVO FINANCEIRO	3.566,67	
ATIVO PERMANENTE	56.974,80		PASSIVO PERMANENTE	0,00	
SALDO PATRIMONIAL				0,00	
SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO				373.572,58	

5.1 - A - Disponibilidades Financeira

Quadro das Disponibilidades - Caixa e Equivalente de Caixa			
Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	Saldo
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banco do Brasil	001 3611 7433 F	5.001,76
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese	047 0014 24407258 F	529,35

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:59

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2C9E06EB56A2F95DE9CDB18AEB3D02D5

1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese	047 0014 24407259 F		
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO	19999923 1899000000 F 0000	1.218,26	
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação CDB - Banese	047 0014 24407258 F	34.931,29	
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação CDB - Banese	047 0014 24407259 F	316.396,49	
TOTAL				377.139,25

A conta “Rede Bancária - Arrecadação” é um saldo alocado pela Sefaz com valores arrecadados no último dia do exercício financeiro e que só é transferido posteriormente para a conta de recursos próprios (24/407.259-9).

5.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
EXERCÍCIO DE 2025	DE 01/01/2025 A 31/12/2025			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (A)	REALIZADAS (B)	(C= B-A)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.970,40	12.970,40
				0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA				0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES				0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	12.970,40	12.970,40
RECEITA INDUSTRIAL				0,00
RECEITA DE SERVIÇOS				0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	11.200,52	11.200,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				
SUBTOTAL DAS RECEITAS	0,00	0,00	24.170,92	24.170,92
REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III = I + II)	0,00	0,00	24.170,92	24.170,92
DEFICIT (IV)			88.455,73	

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:59

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2C9E06EB56A2F95DE9CDB18AEB3D02D5

TOTAL (V = III + IV)	0,00	0,00	112.626,65	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
SUPERÁVIT FINANCEIRO		305.200,84		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AT.	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	0,00	147.627,00	55.651,85	51.800,68	51.800,68	91.975,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	147.627,00	55.651,85	51.800,68	51.800,68	91.975,15
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	343.599,04
INVESTIMENTOS	0,00	400.573,84	56.974,80	56.974,80	56.974,80	343.599,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO PPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						
SUBTOTAL COM REFINANC	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19
SUPERÁVIT						
TOTAL	0,00	548.200,84	112.626,65	108.775,48	108.775,48	435.574,19

5.3 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO 2025			DE 01/01/2025 A 31/12/2025		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	1.065.088,99	0,00	DISPÊNDIOS	1.065.088,99	0,00
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.170,92	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	112.626,65	0,00
ORDINÁRIA	24.170,92	0,00	ORDINÁRIA	112.626,65	0,00
VINCULADA	0,00	0,00	VINCULADA	0,00	0,00
TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS	461.743,81	0,00	TRANSF. FINANC. CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSF. RECEB. PARA EXEC ORÇ.	461.743,81	0,00	TRANSF. CONCED. PARA EXEC ORÇ.	0,00	0,00
TRANSF. RECEB. INDEP. EXEC ORÇ.	0,00	0,00	TRANSF. CONCED. INDEP. EXEC ORÇ.	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	579.174,26	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	575.323,09	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PG N/P	3.851,17	0,00	PAG. DE R. P. NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PG PROCESSADOS	0,00	0,00	PAG. DE R. P. PROCESSADOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS REST. E VALORES VINC.	109.072,38	0,00	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VAL. VINCUL.	109.072,38	0,00
OUTROS RECEB. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	466.250,71	0,00	OUTROS PAG. EXTRAORÇAMENTÁRIOS	466.250,71	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	377.139,25	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	377.139,25	0,00
DEPÓSITOS REST. E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS REST. E VAL. VINCULADOS	0,00	0,00

RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025	
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	377.139,25
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
TOTAL	377.139,25

Conforme balanço financeiro apresentado acima e demais relatórios, observa-se receita orçamentária no montante de R\$ 24.170,92, transferências financeiras recebidas no montante de R\$ 461.743,81 e recebimentos extraorçamentários no montante de R\$ 466.250,71.

Referente a despesa orçamentária, a PGE efetuou dispêndios no montante de R\$ 1.065.088,99 e efetuou pagamentos extraorçamentários no montante de R\$ 575.323,09

O saldo em espécie, do exercício de 2025, totalizou R\$ 377.139,25

5.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
	ATUAL	ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	485.914,73	0,00
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS - SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.736,01	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.765,61	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLIC. FINANCEIRAS	12.970,40	
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	461.743,81	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	461.743,81	
VALORIZ E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	9.434,91	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.367,35	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	
BENEFÍCIOS DE PESSOAL	0,00	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMIN - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS - SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	51.596,18	0,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	
SERVIÇOS	51.596,18	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANC OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		
TRIBUTÁRIAS	204,50	
CONTRIBUIÇÕES	204,50	
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.566,67	
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.566,67	
DESVALORIZ E PERD DE ATIV E INCORP DE PASS TRIBUT	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES		
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	430.547,38	0,00

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:22:59

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2C9E06EB56A2F95DE9CDB18AEB3D02D5

Conforme Demonstrativo das Variações Patrimoniais - acima verificamos o montante de R\$ **485.914,73**- referente a variações aumentativas - contra o montante de R\$ **55.367,35**- referente a variações diminutivas. Ficando assim em R\$ 430.547,38 o resultado patrimonial do período.

5.5 DO DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.061.237,82	0,00
IMPOSTOS - TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		
RECEITA PATRIMONIAL	12.970,40	
RECEITA AGROPECUÁRIA		
RECEITA INDUSTRIAL		
RECEITA DE SERVIÇOS		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.200,52	
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	1.037.066,90	
DESEMBOLSOS	627.123,77	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.800,68	
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	575.323,09	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OP	434.114,05	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	56.974,80	0,00
INVESTIMENTOS	56.974,80	
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIV DE INVESTIMENTO	-56.974,80	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.139,25	0,00
CAIXA		
INICIAL	0,00	
FINAL	377.139,25	
GERAÇÃO + CAIXA INICIAL = CAIXA FINAL	377.139,25	0,00

Conforme visualizado no Demonstrativo de Fluxo de Caixa, acima, o Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais - totalizou R\$ **434.114,05**, o Fluxo Líquido das

Atividades de Investimento totalizou o montante de - R\$ 56.974,80 resultando em **Geração Líquida de Caixa no montante de R\$ 377.139,25**

5.6 DO QUADRO DE SUPERÁVIT E DÉFICIT FINANCEIRO

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO POR UG			
CÓDIGO	FONTE DE RECURSO	2025	2024
759	Recursos Vinculados a Fundos	37.744,60	0,00
899	Outros Recursos Vinculados	335.543,48	0,00
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO:		373.288,08	0,00

As fontes de recursos vinculados ao Fundo de Modernização da PGE (oriundas do percentual incidentes sobre as multas do TCE - 759) e Fundo Protesto (oriundas do percentual dos Protestos de Títulos).

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Disponibilidades Financeira

b) Quadro das Disponibilidades - Caixa e Equivalente de Caixa			
Conta Contábil	Descrição	Conta corrente	Saldo
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banco do Brasil	001 3611 7433 F	5.001,76
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese	047 0014 24407258 F	529,35
1.1.1.1.1.19.00	Conta Corrente - Banese	047 0014 24407259 F	19.062,10
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECAÇÃO	19999923 1899000000 F 0000	1.218,26
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação CDB - Banese	047 0014 24407258 F	34.931,29
1.1.1.1.1.50.04	Aplicação CDB - Banese	047 0014 24407259 F	316.396,49
TOTAL			377.139,25

A conta “Rede Bancária - Arrecadação” é um saldo alocado pela Sefaz com valores arrecadados no último dia do exercício financeiro e que só é transferido posteriormente para a conta de recursos próprios (24/407.259-9).

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FBHF-RVJA-XPD2-OVLO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:33 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ETOA-ZBGE-G7MI-2PC9



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:04:26 (Certificado Digital)



RELATÓRIO BALANCETE CONTÁBIL

EXERCÍCIO:	2025	UNIDADE GESTORA:	104011 -	GESTÃO:	10401 - FEAPGE
NATUREZA ORÇAMENTÁRIA:		TIPO ADMINISTRAÇÃO:		PODER:	
CONTA CONTÁBIL INICIAL:	1.0.0.0.0.00.00	CONTA CONTÁBIL FINAL:	9.9.9.9.9.99.99	TIPO DE SALDO:	
PERÍODO:	Abertura até Dezembro	SISTEMA CONTÁBIL:		SUB-SISTEMA CONTÁBIL:	
POSICÃO:	Fechado	APRESENTAÇÃO DO SALDO:	Conta Contábil		

ATIVO	434.114,05 D	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	3.566,67 C
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA:	55.367,35 D	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA:	485.914,73 C
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	401.897,35 D	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:	401.897,35 C
CONTROLES DEVEDORES:	5.092.729,89 D	CONTROLES CREDORES:	5.092.729,89 C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.0.0.0.00.00	ATIVO	0,00	N	1.423.232,57	989.118,52	434.114,05	D	434.114,05	D
1.1.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	0,00	N	1.366.257,77	989.118,52	377.139,25	D	377.139,25	D
1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	N	887.868,80	510.729,55	377.139,25	D	377.139,25	D
1.1.0.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	N	887.868,80	510.729,55	377.139,25	D	377.139,25	D
1.1.0.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	887.868,80	510.729,55	377.139,25	D	377.139,25	D
1.1.0.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	N	497.988,19	473.394,98	24.593,21	D	24.593,21	D
1.1.0.1.1.30.00	REDE BANCARIA - ARRECADACÃO	0,00	N	11.669,39	10.451,13	1.218,26	D	1.218,26	D
1.1.0.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	N	378.211,22	26.883,44	351.327,78	D	351.327,78	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
1.1.1.1.1.50.04	CDB	0,00	N	378.211,22	26.883,44	351.327,78	D	351.327,78	D
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.0.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.1.00.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
1.1.2.6.1.99.00	DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	466.250,71	466.250,71	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	N	466.250,71	466.250,71	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	466.250,71	466.250,71	0,00	N	0,00	N
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00	N	466.250,71	466.250,71	0,00	N	0,00	N
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	N	56.974,80	0,00	56.974,80	D	56.974,80	D
1.2.0.0.0.00.00	IMOBILIZADO	0,00	N	56.974,80	0,00	56.974,80	D	56.974,80	D
1.2.0.0.0.00.00	BENS MOVEIS	0,00	N	56.974,80	0,00	56.974,80	D	56.974,80	D
1.2.0.0.0.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	56.974,80	0,00	56.974,80	D	56.974,80	D
1.2.0.0.0.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	0,00	N	36.674,80	0,00	36.674,80	D	36.674,80	D
1.2.0.0.0.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	N	36.674,80	0,00	36.674,80	D	36.674,80	D
1.2.0.0.0.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	N	20.300,00	0,00	20.300,00	D	20.300,00	D
1.2.0.0.0.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	N	4.920,00	0,00	4.920,00	D	4.920,00	D
1.2.0.0.0.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	0,00	N	15.380,00	0,00	15.380,00	D	15.380,00	D
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	N	217.937,75	221.504,42	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	N	217.937,75	221.504,42	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.0.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	N	92.390,61	92.390,61	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	92.390,61	92.390,61	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	92.390,61	92.390,61	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	N	92.390,61	92.390,61	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00	N	92.390,61	92.390,61	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	N	274,76	274,76	0,00	N	0,00	N
2.1.0.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	N	274,76	274,76	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	274,76	274,76	0,00	N	0,00	N
2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	N	274,76	274,76	0,00	N	0,00	N
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	125.272,38	128.839,05	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	N	109.072,38	109.072,38	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	108.860,80	108.860,80	0,00	N	0,00	N
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS/EM TRANSITO	0,00	N	108.860,80	108.860,80	0,00	N	0,00	N
2.1.8.1.99.02	OUTROS VALORES EM TRANSITO	0,00	N	108.860,80	108.860,80	0,00	N	0,00	N
2.1.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
2.1.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
2.1.8.3.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
2.1.8.6.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	N	16.200,00	19.766,67	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.8.6.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	16.200,00	19.766,67	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.8.9.01.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	N	0,00	3.566,67	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.8.9.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	N	0,00	3.566,67	3.566,67	C	3.566,67	C
2.1.8.9.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	N	16.200,00	16.200,00	0,00	N	0,00	N
2.3.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
2.3.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
3.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	N	55.394,95	27,60	55.367,35	D	55.367,35	D
3.3.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	N	51.596,18	0,00	51.596,18	D	51.596,18	D
3.3.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	N	51.596,18	0,00	51.596,18	D	51.596,18	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	N	16.200,00	0,00	16.200,00	D	16.200,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	16.200,00	0,00	16.200,00	D	16.200,00	D
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	N	16.200,00	0,00	16.200,00	D	16.200,00	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	N	35.396,18	0,00	35.396,18	D	35.396,18	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	35.396,18	0,00	35.396,18	D	35.396,18	D
3.3.2.3.1.09.00	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	N	2.480,00	0,00	2.480,00	D	2.480,00	D
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	N	28.406,00	0,00	28.406,00	D	28.406,00	D
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	N	3.500,00	0,00	3.500,00	D	3.500,00	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	N	1.010,18	0,00	1.010,18	D	1.010,18	D
3.7.0.0.00.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	N	232,10	27,60	204,50	D	204,50	D
3.7.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	N	232,10	27,60	204,50	D	204,50	D
3.7.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	N	232,10	27,60	204,50	D	204,50	D
3.7.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	N	232,10	27,60	204,50	D	204,50	D
3.7.0.0.00.02.00	PIS/PASEP	0,00	N	232,10	27,60	204,50	D	204,50	D
3.9.0.0.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	3.566,67	0,00	3.566,67	D	3.566,67	D
3.9.0.0.00.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	N	3.566,67	0,00	3.566,67	D	3.566,67	D
3.9.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	N	3.566,67	0,00	3.566,67	D	3.566,67	D
3.9.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	3.566,67	0,00	3.566,67	D	3.566,67	D
4.0.0.0.00.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	N	5.639,75	491.554,48	485.914,73	C	485.914,73	C
4.4.0.0.00.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	N	845,61	15.581,62	14.736,01	C	14.736,01	C
4.4.0.0.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	181,63	1.947,24	1.765,61	C	1.765,61	C
4.4.0.0.00.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	N	181,63	1.947,24	1.765,61	C	1.765,61	C
4.4.0.0.00.00.00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	181,63	1.947,24	1.765,61	C	1.765,61	C
4.4.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	N	663,98	13.634,38	12.970,40	C	12.970,40	C
4.4.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	N	663,98	13.634,38	12.970,40	C	12.970,40	C
4.4.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	663,98	13.634,38	12.970,40	C	12.970,40	C
4.5.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C

Arquivo assinado digitalmente por ALBERIO LUCIANO DE SOUZA BASTOS em 29/10/2026
Valide a autenticidade deste em: http://www.trf5.jus.br/pegaUtl/autenticacao.aspx?compo_codigo=38DC06FB86308B21

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	287,24	9.722,15	9.434,91	C	9.434,91	C
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	N	287,24	9.722,15	9.434,91	C	9.434,91	C
4.9.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	N	287,24	9.722,15	9.434,91	C	9.434,91	C
4.9.9.1.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	N	287,24	9.722,15	9.434,91	C	9.434,91	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	418.198,17	16.300,82	401.897,35	D	401.897,35	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	0,00	N	418.198,17	16.300,82	401.897,35	D	401.897,35	D
5.2.0.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	N	418.198,17	16.300,82	401.897,35	D	401.897,35	D
5.2.0.0.0.00.00	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
5.2.0.0.0.00.00	DESCENTRALIZAÇÃO INTERNA DE CRÉDITOS - PROVISÃO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
5.2.0.0.0.01.00	PROVISAO RECEBIDA	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
5.2.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
5.2.0.0.0.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
5.2.0.0.0.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
5.2.0.0.0.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	N	111.157,47	0,00	111.157,47	D	111.157,47	D
5.2.0.0.0.01.02	REFORCO DE EMPENHOS	0,00	N	17.770,00	0,00	17.770,00	D	17.770,00	D
5.2.0.0.0.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00	N	0,00	16.300,82	16.300,82	C	16.300,82	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
5.3.0.0.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	N	848.111,51	1.250.008,86	401.897,35	C	401.897,35	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	N	848.111,51	1.250.008,86	401.897,35	C	401.897,35	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	N	26.436,62	26.436,62	0,00	N	0,00	N
6.2.0.0.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	25.303,77	1.132,85	24.170,92	D	24.170,92	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
6.2.1.1.1.00.00	RECEITA A REALIZAR	0,00	N	25.303,77	1.132,85	24.170,92	D	24.170,92	D
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	N	1.132,85	25.303,77	24.170,92	C	24.170,92	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	N	821.674,89	1.223.572,24	401.897,35	C	401.897,35	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00	N	475.301,18	764.571,88	289.270,70	C	289.270,70	C
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	0,00	N	128.927,47	305.571,52	176.644,05	C	176.644,05	C
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	N	346.373,71	459.000,36	112.626,65	C	112.626,65	C
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	N	128.670,57	128.955,07	284,50	C	284,50	C
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.803,08	112.369,75	3.566,67	C	3.566,67	C
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	N	108.837,77	108.837,77	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.03.01	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	N	0,00	108.775,48	108.775,48	C	108.775,48	C
6.2.2.1.3.03.02	(-) CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONTRAPARTIDA P/ PAGTO)	0,00	N	108.837,77	62,29	108.775,48	D	108.775,48	D
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	N	62,29	108.837,77	108.775,48	C	108.775,48	C
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	346.373,71	459.000,36	112.626,65	C	112.626,65	C
6.2.2.9.0.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	N	346.373,71	459.000,36	112.626,65	C	112.626,65	C
6.2.2.9.0.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	N	346.373,71	459.000,36	112.626,65	C	112.626,65	C
6.2.2.9.0.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	N	128.670,57	128.955,07	284,50	C	284,50	C
6.2.2.9.0.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.803,08	112.369,75	3.566,67	C	3.566,67	C
6.2.2.9.0.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	N	108.837,77	108.837,77	0,00	N	0,00	N
6.2.2.9.0.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	N	62,29	108.837,77	108.775,48	C	108.775,48	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.0.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.0.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
6.3.0.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	0,00	N	5.620.152,73	527.422,84	5.092.729,89	D	5.092.729,89	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	3.607.543,39	48.028,92	3.559.514,47	D	3.559.514,47	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	1.455.028,39	20.855,18	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	1.455.028,39	20.855,18	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	0,00	N	501.536,74	15.622,01	485.914,73	D	485.914,73	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	N	953.491,65	5.233,17	948.258,48	D	948.258,48	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	418.198,17	16.300,82	401.897,35	D	401.897,35	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.1.01.01	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.2.00.00	OUTROS CONTROLES - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
7.2.2.1.2.00.00	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
7.2.2.1.2.01.00	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	128.927,47	16.300,82	112.626,65	D	112.626,65	D
7.2.2.1.2.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.2.00.00	INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.2.00.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.2.01.00	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.2.01.01	LIMITE ORÇAMENTÁRIO PROGRAMADO	0,00	N	289.270,70	0,00	289.270,70	D	289.270,70	D
7.2.2.1.3.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	1.445.046,13	10.872,92	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.2.2.1.3.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	1.445.046,13	10.872,92	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.2.2.1.3.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	1.445.046,13	10.872,92	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.2.2.1.3.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	1.445.046,13	10.872,92	1.434.173,21	D	1.434.173,21	D
7.3.0.0.0.00.00	DÍVIDA ATIVA	0,00	N	11.669,39	468,87	11.200,52	D	11.200,52	D
7.3.0.0.0.00.00	CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	11.669,39	468,87	11.200,52	D	11.200,52	D
7.3.0.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	11.669,39	468,87	11.200,52	D	11.200,52	D
7.3.0.1.0.00.00	INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	N	11.669,39	468,87	11.200,52	D	11.200,52	D
7.9.0.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	2.000.939,95	478.925,05	1.522.014,90	D	1.522.014,90	D

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
7.9.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	2.000.939,95	478.925,05	1.522.014,90	D	1.522.014,90	D
7.9.9.1.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	607.017,91	473.649,22	133.368,69	D	133.368,69	D
7.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	607.017,91	473.649,22	133.368,69	D	133.368,69	D
7.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	0,00	N	497.988,19	473.394,98	24.593,21	D	24.593,21	D
7.9.9.1.1.10.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO POR DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	497.988,19	473.394,98	24.593,21	D	24.593,21	D
7.9.9.1.1.11.00	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	108.818,14	42,66	108.775,48	D	108.775,48	D
7.9.9.1.1.11.01	CONTROLE DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FICHAS FINANCEIRAS	0,00	N	108.818,14	42,66	108.775,48	D	108.775,48	D
7.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
7.9.9.1.1.12.01	CONTROLE DE RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS	0,00	N	0,00	191,95	191,95	C	191,95	C
7.9.9.1.1.12.02	VALORES DE EMPENHOS PAGOS/RETIDOS	0,00	N	211,58	19,63	191,95	D	191,95	D
7.9.9.2.00.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	1.088.721,20	5.275,83	1.083.445,37	D	1.083.445,37	D
7.9.9.2.00.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	135.249,18	62,29	135.186,89	D	135.186,89	D
7.9.9.2.00.00.20	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	135.249,18	62,29	135.186,89	D	135.186,89	D
7.9.9.2.00.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	953.472,02	5.213,54	948.258,48	D	948.258,48	D
7.9.9.2.00.00.30	CONTRAPARTIDA DA MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	953.472,02	5.213,54	948.258,48	D	948.258,48	D
7.9.9.3.00.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	305.200,84	0,00	305.200,84	D	305.200,84	D
7.9.9.3.00.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	305.200,84	0,00	305.200,84	D	305.200,84	D
7.9.9.3.00.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	305.200,84	0,00	305.200,84	D	305.200,84	D
8.0.0.0.00.00.00	CONTROLES CREDORES	0,00	N	3.686.762,17	8.779.492,06	5.092.729,89	C	5.092.729,89	C
8.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	2.352.808,35	5.912.322,82	3.559.514,47	C	3.559.514,47	C
8.2.0.0.00.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00	N	621.446,31	2.055.619,52	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.1.0.00.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	621.446,31	2.055.619,52	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.1.1.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	0,00	N	134.567,22	507.855,30	373.288,08	C	373.288,08	C
8.2.1.1.01.00.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	N	134.567,22	202.654,46	68.087,24	C	68.087,24	C
8.2.1.1.02.00.00	RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	N	0,00	305.200,84	305.200,84	C	305.200,84	C
8.2.1.1.00.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	237.473,65	241.324,82	3.851,17	C	3.851,17	C
8.2.1.1.01.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00	N	128.670,57	128.955,07	284,50	C	284,50	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.803,08	112.369,75	3.566,67	C	3.566,67	C
8.2.1.1.2.99.00	OUTROS CONTROLES - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	249.300,49	1.062.372,08	813.071,59	C	813.071,59	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.837,77	108.837,77	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00	N	140.208,48	844.504,59	704.296,11	C	704.296,11	C
8.2.1.1.3.99.00	DEMAIS COMPROMETIMENTOS	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	N	104,95	244.067,32	243.962,37	C	243.962,37	C
8.2.1.1.4.01.00	RECURSOS UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	62,29	108.837,77	108.775,48	C	108.775,48	C
8.2.1.1.4.01.01	RECURSOS ORDINÁRIOS UTILIZADOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.4.01.02	RECURSOS VINCULADOS UTILIZADOS	0,00	N	62,29	108.837,77	108.775,48	C	108.775,48	C
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	191,95	191,95	C	191,95	C
8.2.1.1.4.03.00	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	N	42,66	135.037,60	134.994,94	C	134.994,94	C
8.2.1.1.4.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	0,00	N	0,00	0,00	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	603.161,44	1.005.058,79	401.897,35	C	401.897,35	C
8.2.1.1.5.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	0,00	N	586.860,62	876.131,32	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	586.860,62	876.131,32	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.1.1.5.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	N	586.860,62	876.131,32	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.1.1.5.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	0,00	N	289.270,70	289.270,70	0,00	N	0,00	N
8.2.1.1.5.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	0,00	N	281.289,10	457.933,15	176.644,05	C	176.644,05	C
8.2.1.1.5.01.05	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - COTA PROGRAMADA EMPENHADA NA UGE	0,00	N	16.300,82	128.927,47	112.626,65	C	112.626,65	C
8.2.1.1.5.00.00	OUTROS CONTROLES - EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	16.300,82	128.927,47	112.626,65	C	112.626,65	C
8.2.1.1.5.00.00	CONTROLE DE SOLICITAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	16.300,82	128.927,47	112.626,65	C	112.626,65	C
8.2.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	764.571,88	1.053.842,58	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.1.1.5.00.00	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO NA UGE	0,00	N	764.571,88	1.053.842,58	289.270,70	C	289.270,70	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.2.3.1.1.00.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	764.571,88	1.053.842,58	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.3.1.1.01.00	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	764.571,88	1.053.842,58	289.270,70	C	289.270,70	C
8.2.3.1.1.01.01	COTA ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL	0,00	N	289.270,70	289.270,70	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.02	COTA ORÇAMENTÁRIA PROGRAMADA A EXECUTAR NA UGE	0,00	N	128.927,47	305.571,52	176.644,05	C	176.644,05	C
8.2.3.1.1.01.03	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA A LIQUIDAR NA UGE	0,00	N	128.670,57	128.955,07	284,50	C	284,50	C
8.2.3.1.1.01.04	COTA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA EM LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.803,08	112.369,75	3.566,67	C	3.566,67	C
8.2.3.1.1.01.05	COTA ORÇAMENTÁRIA LIQUIDADA A PAGAR NA UGE	0,00	N	108.837,77	108.837,77	0,00	N	0,00	N
8.2.3.1.1.01.06	COTA ORÇAMENTÁRIA PAGA NA UGE	0,00	N	62,29	108.837,77	108.775,48	C	108.775,48	C
8.2.3.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	363.628,72	1.797.801,93	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.3.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	363.628,72	1.797.801,93	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.3.0.0.00.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO	0,00	N	363.628,72	1.797.801,93	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.3.0.01.00	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTÁRIO	0,00	N	363.628,72	1.797.801,93	1.434.173,21	C	1.434.173,21	C
8.2.3.0.01.01	CONTROLES DA ARRECADAÇÃO POR FONTE	0,00	N	114.415,23	491.554,48	377.139,25	C	377.139,25	C
8.2.3.0.01.02	RECURSO COMPROMETIDO POR LIQUIDAÇÃO	0,00	N	108.837,77	108.837,77	0,00	N	0,00	N
8.2.3.0.01.03	RECURSO COMPROMETIDO POR ENTRADA COMPENSATÓRIA	0,00	N	140.270,77	953.534,31	813.263,54	C	813.263,54	C
8.2.3.0.01.04	RECURSO UTILIZADO	0,00	N	104,95	243.875,37	243.770,42	C	243.770,42	C
8.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	0,00	N	12.607,13	23.807,65	11.200,52	C	11.200,52	C
8.3.3.0.00.00	EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	N	12.607,13	23.807,65	11.200,52	C	11.200,52	C
8.3.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
8.3.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
8.3.3.0.01.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA A RECEBER EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	N	12.138,26	12.138,26	0,00	N	0,00	N
8.3.3.0.00.00	CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	0,00	N	468,87	11.669,39	11.200,52	C	11.200,52	C
8.3.3.0.00.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA	0,00	N	468,87	11.669,39	11.200,52	C	11.200,52	C
8.3.3.0.01.00	RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO-TRIBUTÁRIA EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA	0,00	N	468,87	11.669,39	11.200,52	C	11.200,52	C
8.9.0.0.00.00	OUTROS CONTROLES	0,00	N	1.321.346,69	2.843.361,59	1.522.014,90	C	1.522.014,90	C
8.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	1.321.346,69	2.843.361,59	1.522.014,90	C	1.522.014,90	C
8.9.0.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	691.370,82	824.739,51	133.368,69	C	133.368,69	C

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.1.1.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	691.370,82	824.739,51	133.368,69	C	133.368,69	C
8.9.9.1.1.10.00	DEMAIS CONTROLES - OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILIDADES	0,00	N	582.255,78	606.848,99	24.593,21	C	24.593,21	C
8.9.9.1.1.10.01	SALDO BANCÁRIO SEM ALOCAÇÃO	0,00	N	473.394,98	497.988,19	24.593,21	C	24.593,21	C
8.9.9.1.1.10.02	SALDO BANCÁRIO ALOCADO	0,00	N	108.860,80	108.860,80	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.00	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	108.903,46	217.678,94	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.1.11.01	SALDO ALOCADO POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO	0,00	N	108.860,80	108.860,80	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.11.02	RECURSOS ALOCADOS POR FICHA FINANCEIRA E DOMICÍLIO BANCÁRIO UTILIZADOS	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.1.12.00	CONTROLE DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	211,58	211,58	0,00	N	0,00	N
8.9.9.1.1.12.01	RECURSOS DE DEPÓSITOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS E DE RETENÇÕES	0,00	N	191,95	0,00	191,95	D	191,95	D
8.9.9.1.1.12.02	VALOR DE EMPENHO RETIDO	0,00	N	19,63	211,58	191,95	C	191,95	C
8.9.9.1.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00	N	5.275,83	1.088.721,20	1.083.445,37	C	1.083.445,37	C
8.9.9.1.2.00.00	MOVIMENTAÇÃO DA RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	62,29	135.249,18	135.186,89	C	135.186,89	C
8.9.9.1.2.20.00	RETENÇÃO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	19,63	211,58	191,95	C	191,95	C
8.9.9.1.2.20.09	RETENÇÃO IR DE TERCEIROS	0,00	N	19,63	211,58	191,95	C	191,95	C
8.9.9.1.2.22.00	DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.2.22.01	DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.2.24.00	RECEBIMENTO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	0,00	26.219,46	26.219,46	C	26.219,46	C
8.9.9.1.2.24.12	RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	0,00	26.219,46	26.219,46	C	26.219,46	C
8.9.9.1.2.30.00	MOVIMENTAÇÃO DA DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	N	5.213,54	953.472,02	948.258,48	C	948.258,48	C
8.9.9.1.2.30.00	RECOLHIMENTO DE CONSIGNAÇÕES	0,00	N	0,00	191,95	191,95	C	191,95	C
8.9.9.1.2.30.09	RECOLHIMENTO IR DE TERCEIROS	0,00	N	0,00	191,95	191,95	C	191,95	C
8.9.9.1.2.32.00	BAIXA DE DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.2.32.01	BAIXA DEPÓSITOS DIVERSOS (2188)	0,00	N	42,66	108.818,14	108.775,48	C	108.775,48	C
8.9.9.1.2.34.00	CONSTITUIÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS	0,00	N	5.170,88	844.461,93	839.291,05	C	839.291,05	C
8.9.9.1.2.34.07	APROPRIAÇÃO DE ORDENS BANCÁRIAS EM TRÂNSITO (1138180)	0,00	N	4.506,90	466.250,71	461.743,81	C	461.743,81	C
8.9.9.1.2.34.12	APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	N	663,98	378.211,22	377.547,24	C	377.547,24	C
8.9.9.3.00.00	EXECUÇÃO FOLHA PESSOAL ATIVO	0,00	N	14.298,36	14.298,36	0,00	N	0,00	N

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO INICIAL	C/D	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LÍQUIDO	C/D	SALDO FINAL	C/D
8.9.9.3.2.00.00	EXECUÇÃO DE CONTROLES DIVERSOS EM EVENTOS	0,00	N	14.298,36	14.298,36	0,00	N	0,00	N
8.9.9.3.2.99.00	EXECUÇÃO DE DESBALANCEAMENTO DE EVENTOS	0,00	N	14.298,36	14.298,36	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.0.00.00	DEMAIS CONTROLES	0,00	N	610.401,68	915.602,52	305.200,84	C	305.200,84	C
8.9.9.5.1.00.00	DEMAIS CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO	0,00	N	610.401,68	915.602,52	305.200,84	C	305.200,84	C
8.9.9.5.1.01.00	CONTROLE PARA ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00	N	610.401,68	915.602,52	305.200,84	C	305.200,84	C
8.9.9.5.1.01.01	CONTROLE DE ABERTURA DE SALDO DE CREDITO POR SUPERAVIT	0,00	N	305.200,84	305.200,84	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.02	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT BLOQUEADO	0,00	N	305.200,84	305.200,84	0,00	N	0,00	N
8.9.9.5.1.01.03	CONTROLE DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT DISPONIVEL	0,00	N	0,00	305.200,84	305.200,84	C	305.200,84	C

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026
Valide a autenticidade deste em 'http://www.icese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código F38DC06FB86308B21

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas, acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ECQM-1DHF-XSPC-MZ1X



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 23/04/2026 11:56:13 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 15B3-ODBW-CQWQ-GA6A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:43 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:00
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código E28ADAD8FE39323827F2279E9F80B063



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

RELATÓRIO DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

EXERCÍCIO: 2025
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 01/12/2025 a 31/12/2025
UNIDADE GESTORA: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

UNIDADE GESTORA		CONTA CONTÁBIL	DOMICÍLIO BANCÁRIO				PERÍODO		SALDO		SITUAÇÃO
CÓDIGO	SIGLA		BANCO	AGÊNCIA	CONTA	TIPO	INÍCIO	FIM	BANCÁRIO	RAZÃO	
104011	FEAPGE	111111900	BRASIL	3611	00007433	CORRENTE	01/12/2025	31/12/2025	5.001,76	5.001,76	SALDO CONCILIADO
104011	FEAPGE	111111900	BANESE	0014	24407258	CORRENTE	01/12/2025	31/12/2025	529,35	529,35	SALDO CONCILIADO
104011	FEAPGE	111111900	BANESE	0014	24407259	CORRENTE	01/12/2025	31/12/2025	19.062,10	19.062,10	SALDO CONCILIADO

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/01/2026 17:01:04, Segunda-feira, 23 de Fevereiro de 2026
Valide a autenticidade deste em 'http://www.icese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx' com o código E28ADAD8FE93238

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FIIE-7FI2-9D6O-QPQO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:49 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: KXNI-4MH1-S7MH-CDEW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:03:57 (Certificado Digital)



Cliente - Conta atual

Agência 3611-0
Conta corrente 7433-0FUNDO EST APAREL PGE
Período do extrato de 01 / 12 / 2025 até 31 / 12 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/07/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			5.001,76 C
31/12/2025		0000	00000	999 S A L D O			5.001,76 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JJ037842 JABES OLIVEIRA DA SILVA.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Agência 014 Tipo 24 Conta 407258-0
FUNDO ESTADUAL DE A DA P DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	529,35 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	34.959,42 +		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	35.488,77 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	34.959,42 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2025 a 31/12/2025

Saldo Anterior: 22.209,65 +

Lançamentos Futuros

+

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
05/12/2025		RESGATE M AUT CDB	00823192	20.074,68 +	42.284,33 +
09/12/2025		TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	00104011	148,07 -	42.136,26 +
10/12/2025		PAGAMENTO CREDOR TED	00104011	40.246,73 -	1.889,53 +
19/12/2025		TRANSF P/ UNIDADE GESTORA	00104011	24,25 -	1.865,28 +
19/12/2025		PAGAMENTO CREDOR	00104011	985,93 -	879,35 +
22/12/2025		PAGAMENTO CREDOR TED	00104011	350,00 -	529,35 +

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvindoria: 0800 021 9066

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO DE SOUZA ASSIS em 29/04/2026 22:23:00

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C20AD96A8B5D427DC7DB1FF740FE706A



Agência 014 Tipo 24 Conta 407259-9
FUNDO ESTADUAL DE A DA P DO ESTADO

Saldos e extratos

Saldos e crédito disponível

Saldos (R\$)		Crédito pré-aprovado (R\$)	
Da conta	19.066,40 +	Crédito Rápido	0,00
Aplicações disponíveis para saque	316.661,69 +		
Limite especial contratado	0,00		
Bloqueado	0,00		
Débito programado	0,00		
Disponível para saque	335.728,09 +		
Valores aplicados			
CDB AUTOMÁTICO	316.661,69 +		
CDB APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	0,00		

Extrato de conta corrente

Filtro

Por tipo de lançamento: Todos Por tipo de transação: Todos

Período Solicitado: 01/12/2025 a 31/12/2025

Saldo Anterior: 18.417,10 +

Lançamentos Futuros

+

Data	Local	Histórico	Docto	Valor (R\$)	Saldo Conta(R\$)
01/12/2025		REPASSE DAE	00000000	66,29 +	18.483,39 +
02/12/2025		REPASSE DAE	00000000	37,53 +	18.520,92 +
04/12/2025		REPASSE DAE	00000000	4,50 +	18.525,42 +
09/12/2025		REPASSE DAE	00000000	11,92 +	18.537,34 +
10/12/2025		REPASSE DAE	00000000	46,88 +	18.584,22 +
10/12/2025		PAGAMENTO CREDOR TED	00104011	3.500,00 -	15.084,22 +
11/12/2025		REPASSE DAE	00000000	24,30 +	15.108,52 +
12/12/2025		REPASSE DAE	00000000	3,26 +	15.111,78 +
15/12/2025		TRANSF PARA CONTA UNICA	00104011	41,95 -	15.069,83 +
16/12/2025		REPASSE DAE	00000000	3,38 +	15.073,21 +
17/12/2025		REPASSE DAE	00000000	10,70 +	15.083,91 +
18/12/2025		TRANSF DA CONTA UNICA	00400700	5.850,63 +	20.934,54 +
		047 0051 000244000969 FUNDO DE MODERNIZACAO DO TCE SE 015000422000134			
22/12/2025		REPASSE DAE	00000000	3,32 +	20.937,86 +
22/12/2025		PAGAMENTO CREDOR TED	00104011	1.940,00 -	18.997,86 +
23/12/2025		REPASSE DAE	00000000	12,46 +	19.010,32 +
26/12/2025		REPASSE DAE	00000000	26,75 +	19.037,07 +
29/12/2025		REPASSE DAE	00000000	12,39 +	19.049,46 +
30/12/2025		REPASSE DAE	00000000	16,64 +	19.062,10 +

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:00
Valide a autenticidade deste em <http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código C20AD96A8B3D427DC7DB1FF740FE700A

Alô Banese: (79) 3218-2020 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 284 3218 (demais regiões)

SAC: 0800 021 9013

SAC Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 021 9010

Suporte Internet Banking: (79) 3218-1510

Ouvidoria: 0800 021 9009

Cliente: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Agência: 014 - METR CENTRAL

CPF/CNPJ: 058.324.318/0001-08

Conta Corrente: 24 / 407.258-0

Dados do Título

Produto: CDB AUTOMÁTICO

Rentabilidade: Pós-Fixada

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
28/11/2025	Saldo Bruto Anterior	54.657,77
05/12/2025	Resgate 823192	20.074,68
31/12/2025	Rendimento no Período	348,20
31/12/2025	Saldo Bruto Atual	34.931,29
Saldo Líquido:		R\$ 34.931,29

Resgates no Período

Data	Valor Bruto	Rendimento	IOF	IR
05/12/2025	R\$ 20.074,68	R\$ 549,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total:	R\$ 20.074,68	R\$ 549,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Depositante: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**CPF/CNPJ:** 058.324.318/0001-08**Agência:** 014 - METR CENTRAL**Conta Corrente:** 24 / 407.259-9**Dados do Título**

Número:	313272	Valor Aplicado:	R\$ 305.200,84
Produto Contratado:	CDB AUTOMÁTICO	Rentabilidade Contratada:	Pós - Fixado
Data da Aplicação:	29/08/2025	Data de Vencimento:	05/08/2030
Fator Negociado:	76% CDI		

Movimentação no Período

Data	Histórico	Valor (R\$)
28/11/2025	Saldo Bruto Anterior	313.493,98
31/12/2025	Rendimento no Período	2.902,51
31/12/2025	Saldo Bruto Atual	316.396,49

Saldo Líquido: R\$ 316.396,49**Taxa no Período** 0,9258%**Taxa Anual:** 11,1338%

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GRFB-QIBN-WAAG-RU4H



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:41 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NUB6-QTFA-NT2K-TELR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:02:21 (Certificado Digital)



Título	Exercício	página 1	
		Atual	Exercício Anterior
CONTA ÚNICA		0,00	0,00
RECURSOS DO PROPAG		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		24.593,21	0,00
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO		1.218,26	0,00
TÍTULOS PÚBLICOS		0,00	0,00
POUPANÇA		0,00	0,00
FUNDOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
CDB		351.327,78	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
BANCOS - EM MOEDA ESTRANGEIRA		0,00	0,00
GARANTIAS		0,00	0,00
CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA		0,00	0,00
TOTAL		377.139,25	0,00

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9OES-JXAB-6PEH-QZIG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:26 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CMGQ-XT79-VIFF-AXSL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:02:11 (Certificado Digital)



Título	Saldo Anterior	Inscrição	Saldo para Baixa Exercício Seguinte	
RESTOS A PAGAR	0,00	3.851,17	0,00	3.851,17
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	109.072,38	109.072,38	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	109.072,38	109.072,38	0,00
DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS

CONSIGNAÇÕES

DEPÓSITOS DE ORIGENS DIVERSAS

DEBITOS DE TESOURARIA

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026
Valide a autenticidade deste em <http://www.teese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx> com o código EE73EEAB58C151BD

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/10/2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XRY8-QLSN-XLXA-SYEK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:31:55 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: LMF3-2LKE-GTGW-UQTO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:01:44 (Certificado Digital)

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Processo TC/007560/2026
página 166 da peça unificada

RELRESTPAG - Nº 465/2026
SETOR DE PROTOCOLO
Contas Anuais 2025
página 1
FEAPGE

Unidade Orçamentária	Função	SubFunção	Programa de Governo	Ação / Projeto / Atividade	FR	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						RP PROCESSADOS INSCRITO EXERCÍCIO ATUAL	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITO EXERCÍCIO ATUAL
						EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS	A PAGAR	INSCRITOS	CANCELADOS	A EXECUTAR	EM LIQUIDAÇÃO	A PAGAR	PAGO		
10401 - Fundo Estadual de Aparelhamento da PGE	03 - Essencial a Justiça	122 - Administração Geral	0036 - Coordenação e Manutenção do Poder Executivo	1115 - Manutenção das Ações do FEAPGE	1899000000 - Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	284,50
10401 - Fundo Estadual de Aparelhamento da PGE	03 - Essencial a Justiça	128 - Formação de Recursos Humanos	0048 - Modernização da Gestão e Valorização do Servidor	1114 - Capacitação de Pessoal	1759000000 - Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.566,67
Total						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.851,17

Jabes Oliveira da Silva
CRC 008198/O-4

Este documento foi assinado digitalmente por JABES OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GLUA-CX56-5OEL-LTP3



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 24/02/2026 03:30:47 (Certificado Digital)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:01

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C1D910DE3A422AEC6BA073814EB5C882

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IJXM-0BBF-9DYA-9A8V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:01:23 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ÓRGÃO / ENTIDADE **FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA** **EXERCÍCIO/PERÍOD** 2025
PROCURADORIA **O**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	INCORPORAÇÃO/ MIGRAÇÃO	AQUISIÇÃO	ALIENAÇÃO	BAIXA	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
BENS MÓVEIS			R\$ 56.974,80			R\$ 56.974,80
BENS IMÓVEIS						
	SEM MOVIMENTO					

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC2232BE1E30691DA5AE72AAAC8D81B0

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

TOTAL GERAL						R\$ 56.974,80

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CPGK-IMEJ-XZOQ-T2RH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:16:21 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código AC2232BE1E30691DA5AE72AAAC8D81B0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PD9Q-TR1H-QSL2-FUZR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:01:14 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS

**ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE
APARELHAMENTO DA PROCURADORIA**

EXERCÍCIO/PERÍODO 2025

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R\$)
1	16/12/2025	2025/000051	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR	R\$ 1.940,00
2	28/11/2025	2025/000057	AQUISIÇÃO DE 10 MONITORES	R\$ 12.338,80
3	28/10/2025	2025/000055	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS NOVAS ESTAÇÕES DE TRABALHO 10 MESAS, 5 CADEIRAS	R\$ 15.380,00
4	09/10/2025	2025/000052	AQUISIÇÃO DE 2 MONITORES PORTÁTEIS	R\$ 1.636,00
5	20/08/2025	2025/000050	AQUISIÇÃO DE 1 WORKSTATION DE ALTO DESEMPENHO	R\$ 22.700,00
6	15/08/2025	2025/000053	AQUISIÇÃO DE CAFETEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL 20L	R\$ 2.980,00

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.se.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 360DFBBF11209D879AABECF2DA04E9EA

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

			TOTAL GERAL	R\$ 56.974,80

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: J5OB-KZIL-SL8R-VZEK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:19:01 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 360DFBBF11209D879AABECF2DA04E9EA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: OTHA-TRPC-DRBM-PIJN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:01:00 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO IX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS

ÓRGÃO / ENTIDADE : FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA

EXERCÍCIO 2025

Nº Ordem	Data da alienação	Nº do termo de baixa	Descrição	Valor (R\$)
		SEM MOVIMENTO		
			TOTAL GERAL	

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 033F2FE4635364A19D7E2B2B4BC76AA4

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EV5I-RNNT-HISJ-G4SH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 06:48:26 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:02
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 033F2FE4635364A19D7E2B2B4BC76AA4

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2LYG-GQOS-JBLB-NXFF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:00:46 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO X
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA

EXERCÍCIO 2025

Nº Ordem	Data da aquisição	Nº do termo de Responsabilidade	Descrição	Valor (R\$)
	SEM MOVIMENTO			
			TOTAL GERAL	0

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 121432F59F28462A429B10C3F56A1205

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JHVW-GAAG-E1CN-CT9V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:14:43 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 121432F59F28462A429B10C3F56A1205

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

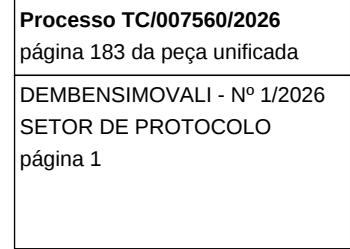
Código de verificação: Y4MQ-NCHO-9PBA-PHD6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:00:35 (Certificado Digital)



COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Este documento foi assinado digitalmente por CARLOS SWEINER ASSIS JUNIOR

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação

Página 1 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6HCS-3NBI-FLKP-MKDL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:14:12 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C60ADD607EEEEBC990661E470EEDE4728

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QHKQ-NIMV-APFP-1YCW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 11:00:08 (Certificado Digital)

ANEXO XII

INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS

ÓRGÃO/ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA				EXERCÍCIO2025	
Código	Discriminação	Registro	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor (R\$)
00289820	REFRIGERADOR TIPO RESIDENCIAL			1	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
00289809	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289810	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289811	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289812	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289813	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289814	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289815	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289816	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289817	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289818	MONITOR DE VIDEO LED			1	R\$ 1.233,88	R\$ 1.233,88
00289793	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289794	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289795	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289796	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00



GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Processo TC/007560/2026
página 187 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº
461/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

Página 2 de 3

00289797	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289798	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289799	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289800	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289801	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289802	MESA PARA ESCRITORIO			1	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
00289803	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE			1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
00289804	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE			1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
00289805	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE			1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
00289806	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE			1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
00289807	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS TIPO PRESIDENTE			1	R\$ 710,00	R\$ 710,00
00289790	MONITOR DE VIDEO LED PORTATIL			1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
00289791	MONITOR DE VIDEO LED PORTATIL			1	R\$ 818,00	R\$ 818,00
00289792	CAFETEIRA (MAQUINA DE CAFE) ELETRICA INDUSTRIAL			1	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
00289784	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK - DESCRICAO: Apple Macbook Pro, 14 polegadas			1	R\$ 22.700,00	R\$ 22.700,00
TOTALIS				30		R\$ 56.974,80

Período a que se refere o inventário: __/__/ a __/__/

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 7F6DD3AE6E2B249E08E3D18B0261F2A1

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Processo TC/007560/2026
página 188 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº
461/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 3

Página 3 de 3

**Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação**

**Assinatura do Inventariante
Identificação**

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 7F6DD3AE6E2B249E08E3D18B0261F2A1

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9NLZ-93WI-QV7E-GYPV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 14:59:09 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 7F6DD3AE6E2B249E08E3D18B0261F2A1



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

Processo TC/007560/2026
página 190 da peça unificada

INVNTFBENSPATR - Nº
461/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 5

Página 1 de 1

ANEXO XIII
INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS IMÓVEIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: **FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA**

EXERCÍCIO: 2025

Código	Discriminação	Registro	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor (R\$)
SEM MOVIMENTO						
TOTAIS						

Período a que se refere o inventário: ____/____/____ a ____/____/____

Assinatura do Responsável pelo Patrimônio
Identificação

Assinatura do Inventariante
Identificação

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03

Valide a autenticidade deste em "<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>" com o código 7F6DD3AE6E2B249E08E3D18B0261F2A1

e-Doc - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: COXI-5EY0-YV2S-FUBS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:17:54 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:03
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 7F6DD3AE6E2B249E08E3D18B0261F2A1

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MNXX-N80V-GUVP-MJJG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:59:49 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NWXY-UXAY-HQ6U-W1QR



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:13:49 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:04
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 2336D011DACFF14E54FB7327265FFE31

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: YV6C-NZYA-W3EK-7GF8



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:57:33 (Certificado Digital)

ANEXO XV
INVENTÁRIO FÍSICO DOS MATERIAIS DE CONSUMO NO ALMOXARIFADO

**ÓRGÃO /
ENTIDADE**

**EXERCÍCIO
/ PERÍODO** 2025

Código	Descrição dos materiais	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Valor em Estoque (R\$)
	SEM MOVIMENTO				
TOTAIS					

Período a que se refere o inventário: ____/____/ a ____/____/____

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:04

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 1143A74F663FA209A85B3E3260CE83A5

e-DOC - Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2SVX-APZW-XYM3-V3CB



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 06:55:37 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:04
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 1143A74F663FA209A85B3E3260CE83A5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IGUA-YHZT-FLT7-RXUK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:57:17 (Certificado Digital)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas, acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: APCR-1UZG-0NYU-DSYN



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 07:04:58 (Docflow)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas, acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

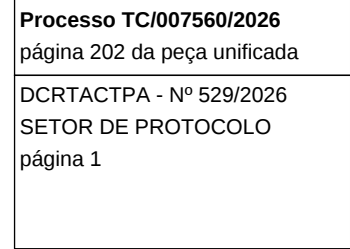
Código de verificação: R5NP-STAG-MKUA-B89L



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:57:05 (Certificado Digital)



ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FEAPGE
EXERCÍCIO/PERÍODO:2025

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (GLOBAL) (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
Contrato Centralizado	02/2023	Pregão 113/2024	SEAD	01/10/2025 a 30/09/2026	1114	339033	AEROTUR	R\$ 32.000,00	R\$ 1.010,38

Aracaju, 27 de janeiro de 2026

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540, Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:05

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C505A34401D20D81D1E8C361D24F3A25

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IFJD-FOBN-TLIY-CMH1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/01/2026 12:17:24 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira ***71485*** SECRETARIA GERAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/01/2026 11:14:43 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:05
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código C505A34401D20D81D1F8C361D24F3A25

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9CQP-T0FU-TPCP-BAWI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:56:48 (Certificado Digital)

**DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS CONTRATOS, ACORDOS, CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA OU AJUSTES FIRMADOS
(RECEBIDOS)**

ÓRGÃO / ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - FEAPGE

EXERCÍCIO/PERÍODO:2025

Tipo da Celebração	Número	Modalidade/ Nº da licitação	Órgão/ Entidade	Período de vigência	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	Descrição sucinta do objeto	Valor Celebrado (GLOBAL) (R\$)	Valor Executado no exercício (R\$)
SEM MOVIMENTO									



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

DCRTACTPA - Nº 530/2026
SETOR DE PROTOCOLO
página 2

Este documento foi assinado digitalmente por **Guilherme Braga de Oliveira**

Aracaju, 27 de janeiro de 2026

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:05

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código D49B3D34A9AC3825AE7ECD88ED3A6BCA

E-Doc* - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Documento assinado utilizando código digital (DSCF) no VDACTA (DVe) e verificação em <http://segserviposs.dgacodm/coduliza/coduligo/10EF0-6054eQ6GESVPS76-4K0U-UAJK>

Página 2 de 2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GGIS-PV7S-4K0U-UAJK



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/01/2026 12:19:21 (Docflow)
- Guilherme Braga de Oliveira ***71485*** SECRETARIA GERAL - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/01/2026 11:09:28 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:05
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código D49B3D34A9AC3825AE7ECD88ED3A6BCA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: CEF9-SJSL-QYVE-WSV6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:56:33 (Certificado Digital)



COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO XIX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(CONCEDIDOS)

**FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA
PROCURADORIA**

EXERCÍCIO
: 2025

ÓRGÃO / ENTIDADE:		PROCURADORIA		2025		
Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R\$)
	SEM MOVIMENTO					
					TOTAL	

Assinatura do Responsável pelo Setor
Identificação

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código F675F40BF7870F8AD57C6DC5A58D0D7E

e-Doc - Documento virtual valido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JY7P-6I7M-F7XI-S9M4



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:15:29 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código F675F40BF7870F8AD57C6DC5A58D0D7F

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: W9EA-ZRFD-ELFP-PV3A



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:56:15 (Certificado Digital)

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE

ANEXO XX
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E DOAÇÕES
(RECEBIDOS)

ÓRGÃO / ENTIDADE:	FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA				EXERCÍCIO : 2025	
Número de ordem	Tipo do Benefício	Beneficiário	CPF	Objeto/Finalidade	Data	Valor (R\$)
	SEM MOVIMENTO					
					TOTAL	

Assinatura do Responsável pelo Setor
Identificação

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540

Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 4614BF5F345B753EB63E40D7567F0517

e-Doc – Documento virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P8UL-TDXL-HIBS-G6AJ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Joeliton Menezes Matos ***02265*** COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - PGE Procuradoria Geral do Estado 23/02/2026 15:12:00 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 4614BF5F345B753EB63E40D7567F0517

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HJEM-IW1C-LEGQ-ELLW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:56:00 (Certificado Digital)

EXERCÍCIO: 2025

Exercício	Identificação do documento das recomendações encaminhadas pelo TCE	Recomendações realizadas pelo TCE	Providências implementadas pelo Órgão/Entidade	Prazo de atendimento estabelecido pelo TCE	Situação em 31/12/20xx (REGULAR OU PENDENTE)
SEM MOVIMENTO¹					

Assinatura Gestor Responsável

1Trata-se de primeiro ano de operacionalização do Fundo.

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CF7E2A5226AA750527C12B005A4D84AC

Observação: Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE, referentes às deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6F40-RJRQ-PHSG-HSGW



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 08:38:31 (Docflow)

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:06
Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcse.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código CF7E2A5226AA750527C12B005A4D84AC

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UKBE-VAPW-NPYL-JUJO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:55:44 (Certificado Digital)

Ofício nº 894/2026-PGE

Aracaju, 24 de fevereiro de 2026.

Excelentíssima Senhora
Silvana Maria Lisboa Lima
Secretária de Estado
Controladoria-Geral do Estado - CGE

Assunto: Ofício Encaminha a CGE

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, através deste expediente, encaminhar a Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Aparelhamento e Modernização da Cobrança do Crédito Fiscal da PGE, Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado de Sergipe (FEAPGE), referente ao exercício financeiro 2025, em consonância com as disposições da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026, para a devida análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade do presente processo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos através dos telefones (79) 3198-8017 e (79) 3198-8064.

Por fim, aproveito a oportunidade para renovar os votos de elevado apreço e consideração, subscrevo-me,

Atenciosamente,

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:07

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 3730AB978E84670AAAAF9A58354C88D7



Carlos Pinna de Assis Júnior
Procurador-Geral do Estado

Rua: Porto da Folha, nº: 1116, Bairro Cirurgia, CEP: 49.055-540
Aracaju, SE www.pge.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Arquivo assinado digitalmente por ALBERTO LUCIANO DE SOUZA BASTOS:01544563574 em 29/04/2026 22:23:07

Valide a autenticidade deste em '<http://www.tcese.tc.br/PecaUnica/Autentica.aspx>' com o código 3730AB978E84670AAAAF9A58354C88D7

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ACKY-TDBE-SD71-ONDY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Carlos Pinna de Assis Junior ***53849*** GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE Procuradoria Geral do Estado 24/02/2026 16:16:03 (Docflow)

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as contas e demonstrativos contábeis relativos ao Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), exercício 2025, constantes do processo e-Doc nº 379/2026-PREST-CONTAS-PGE, foram apreciados e homologados pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, na 256ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2026, por unanimidade, conforme deliberação registrada em [ata](#).

A homologação deu-se com fundamento no art. 11 da [Lei nº 7.795, de 03 de janeiro de 2014](#) (com redação conferida pela Lei nº 9.555, de 07 de novembro de 2024), que dispõe que os recursos recebidos pelo Fundo devem ser controlados contabilmente pelo Conselho Superior, sem prejuízo da prestação de contas aos órgãos competentes.

Para constar, lavro a presente certidão.

Aracaju/SE, 27 de fevereiro de 2026.

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: HHOB-PC8J-F4UL-IRCC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/03/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Alberto Luciano de Souza Bastos ***44563*** ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE Procuradoria Geral do Estado 27/02/2026 13:39:51 (Docflow)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: DK0F-8UZ0-VUYC-YQZQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR 03/03/2026 10:53:45 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

PROCESSO Nº: 453/2026-PREST-CONTAS-PGE	
ÓRGÃO: Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE)	
GESTOR: – Carlos Pinna de Assis Júnior	Período de 1/1/25 a 31/12/2025.
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025	

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 044/2026/CGE
ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - PCA.

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), referente ao exercício financeiro 2025.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoante com as disposições da Lei Estadual nº 9.856 de 6 de janeiro de 2026 e o Art.14 da Lei nº 9.156 de 8 de janeiro de 2023 e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, assim como MCASP – Manual de Contabilidade Pública, 11ª ed. e posteriores alterações; Resolução nº 372 de 15 de dezembro de 2025 do Tribunal de Contas de Sergipe e a Instrução Normativa Controladoria-Geral do Estado nº 01 de 29 de janeiro de 2026, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no PROCESSO Nº: 453/2026-PREST-CONTAS-PGE (FEAPGE) de Prestação de Contas Anual, referente ao período de primeiro de janeiro a 31 de dezembro de 2025, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol dos Responsáveis, na forma da Resolução TC nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE de 29 de janeiro de 2026.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado da Procuradoria-Geral do Estado, doravante neste Relatório Técnico PCA e FEAPGE, foi entregue nesta Controladoria Geral do Estado de Sergipe em 2/3/2026, contendo inicialmente **179** folhas, apresentado de forma



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

digital através do *e-Doc*, conforme estabelece o art. 6º da Instrução Normativa nº 001/CGE/2026, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

A PCA, foi elaborada sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, conforme suas respectivas competências, consoante com as disposições do art. 6º, inciso I da IN nº 01/CGE/2026.

O Anexo IV - Rol de Responsáveis, prescrito no art. 6º da Resolução nº 372 de 15 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TC e o art. 4º da IN nº 01/CGE/2026, assim como, os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão. Folhas 5-26.

Este anexo foi alvo da Diligência nº 067/2026/CGE, item 1 – reapresentar o anexo IV – Rol de Responsáveis, arrolando os nomes de Karoline de Jesus Barreto e Guilherme Braga de Oliveira, e anexar a documentação pertinente a nomeação/exoneração no exercício.

O item foi atendido e passou a constar neste processo às folhas 183-212.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Procurador-Geral do Estado na forma do Anexo II, conforme estabelece os dispositivos legais mencionados na introdução deste Relatório Técnico, consta nos autos deste processo à folha 4.

2.4 – Do Relatório de Atividades

O Relatório de Gestão, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descrever sobre as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante o exercício, assim como o Anexo V – Identificação do órgão/entidade. Folhas 27-42.

3 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

3.1 – Orçamento

O Orçamento do FEAPGE para o exercício financeiro 2025, não consta na Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 9.591, de 14 de janeiro de 2025).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

3.2 – Das Alterações Orçamentárias

Conforme o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos e as Reduções, durante o exercício, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros, promovendo alterações no orçamento inicial, finalizando com o montante de R\$ 305.200,84; observado no Demonstrativo da Execução Orçamentária por programa de Governo. Folhas 43-46.

ITENS	DESCRIÇÃO/DOTAÇÃO	VALOR R\$
A	DOTAÇÃO INICIAL	0,00
B	CRÉDITOS ADICIONAIS	548.200,84
C	DOTAÇÃO ANULADA	-243.000,00
D	DOTAÇÃO FINAL = (A + B - C)	305.200,84

3.3 – Da Receita

3.3.1 - Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, verificou-se que até o final do exercício, a Receita Orçada foi da ordem de R\$ 00,00, enquanto a Receita Arrecadada foi de R\$ 24.170,92, configurando-se, dessa forma, um excesso de arrecadação da ordem de R\$ 24.170,92. Folhas 61-62. Demonstrado no comparativo abaixo:

DESCRIÇÃO			
ITENS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	24.170,92	24.170,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.170,92	24.170,92

3.4 – Da Despesa

3.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, até o final do exercício, a Despesa Orçada atingiu o valor de R\$ 548.200,84, enquanto a Despesa Realizada totalizou em R\$ 112.626,65, representando 20,54% do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 435.574,19. Folhas 63-64. Ver quadro a seguir:

DESCRIÇÃO (R\$)			
ITENS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	147.627,00	55.651,85	91.975,15
DESPESAS DE CAPITAL	400.573,84	56.974,80	343.599,04
TOTAL	548.200,84	112.626,65	435.574,19



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

3.4.2 – Dos Restos a Pagar

Verificou-se que houve Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 3.851,17 e não houve Inscrição de Restos a Pagar Processados. Folhas 70-73.

3.4.3 – Da Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante registrou o saldo para o exercício seguinte de R\$ 3.851,17. Folhas 133-134. Demonstração no quadro a seguir:

DÍVIDA FLUTUANTE		DESCRIÇÃO	(R\$)	
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	0,00	3.851,17	0,00	3.851,17
DEPÓSITOS	0,00	109.072,38	109.072,38	0,00
TOTAL	0,00	112.923,55	109.072,38	3.851,17

3.4.4 – Da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação.

Do Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação, obtêm-se o percentual de 20,54%. Dados detalhados no quadro abaixo:

PROGRAMA DE GOVERNO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO %
0036- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAPGE	430.200,00	78,48%	26.769,00	23,77%	6,22%
0033 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	54.239,00	9,89%	36.674,80	32,56%	67,62%
0048 - CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	63.761,00	11,63%	49.182,85	43,67%	77,14%
TOTAL	548.200,00	100,00%	112.626,65	100,00%	20,54%

3.5 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

3.5.1 - Do Balanço Orçamentário e seus anexos (Normas da STN)

- ✓ Quadro Principal
- ✓ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados
- ✓ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa, apresentou *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (88.455,73). Demonstrativo no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(+)	RECEITA REALIZADA	24.170,92
(-)	DESPESA EMPENHADA	112.626,65
(=)	SALDO ORÇAMENTÁRIO	-88.455,73



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

Da análise dos valores da receita orçamentária e da despesa realizada, registrados no Balanço Orçamentário, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada e no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada. Folhas 61-64.

Quanto ao *deficit* no exercício, registrado no Balanço Orçamentário, está em conformidade com o *deficit* de execução, registrado na Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64), no montante de R\$ (88.455,73). Folhas 67-69 e 47-48.

Nos Demonstrativos da Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados, no exercício foram encerrados respectivamente com saldo o R\$ 3.851,17

3.5.2 - Dos Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Neste item, foi efetuada a análise do Balanço Orçamentário, através da relação entre os valores totais das Receitas: prevista e arrecadada e das Despesas: autorizada e executada, como segue:

a) Quociente de Execução da Receita: receita arrecadada/receita prevista

$$a) \quad QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{24.170,92}{0,00} = 0,00$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado a quantia de R\$ 00,00, gerando, ao final do exercício, um *excesso* de arrecadação da ordem de R\$ 24.170,92.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: despesa autorizada/receita prevista

$$b) \quad QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{112.626,65}{548.200,84} = 0,21$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foram utilizados a quantia de R\$ 0,21, gerando, ao final do exercício, uma economia orçamentária da ordem de R\$ 435.574,19 da dotação autorizada atualizada, decorrente da abertura dos créditos adicionais.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: receita arrecadada/despesa executada

$$c) \quad QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{24.170,92}{112.626,65} = 0,2146$$



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,2146 de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (88.455,73).

3.6 – Do Balanço Financeiro

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, o Balanço Financeiro

“evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte”.

O referido balanço consta nos autos do processo às folhas 74-75 e está demonstrado abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.170,92	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	112.626,65	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	461.743,81	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	579.174,26	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	575.323,09	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	377.139,25	0,00
TOTAL	1.065.088,99	0,00	TOTAL	1.065.088,99	0,00

3.6.1 Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 377.139,25, confere com o registro do saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante e da conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados – Ativo Circulante do Balancete Contábil. Folha 106.

a.1) O somatório dos saldos da receita orçamentária (+) transferências financeiras recebidas + recebimentos extraorçamentários, totalizou a quantia de R\$ 1.065.088,99. Não havendo registro de saldo do exercício anterior para ser adicionado, os ingressos totalizam R\$ 1.065.088,99; e

a.2) O somatório dos saldos da despesa orçamentária (+) transferências financeiras concedidas (+) pagamentos extraorçamentários, totalizou a quantia de R\$ 687.949,74, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de R\$ 377.139,25;



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

a) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de R\$ 0,00, com as disponibilidades finais de R\$ 377.139,25, constatou-se a variação positiva no exercício de R\$ 377.139,25;

b) Os valores de R\$ 3.851,17 referente às Inscrições de Restos a Pagar Não Pagar Processados e Restos a Pagar Processados de R\$ 0,00, registrados, respectivamente, nos Recebimentos Extraorçamentários – Balanço Financeiro, se encontram em conformidade com os valores de restos a pagar inscritos detalhados na Demonstração da Dívida Flutuante. Folhas 133-134;

c) Os valores de R\$ 0,00, referente aos Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, registrados nos Pagamentos Extraorçamentários – Balanço Financeiro, se encontram em conformidade com os Anexos do Balanço Orçamentário–Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados.

3.6.2 – Dos Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Neste item, foi efetuada a análise do Balanço Financeiro através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, como segue:

a) Quociente de Execução Orçamentária: receita orçamentária/despesa orçamentária.

QEO	=	$\frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}}$	=	$\frac{24.170,92}{112.626,65}$	=	0,2146
-----	---	---	---	--------------------------------	---	---------------

O resultado desse quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, existe apenas quantia de R\$ 0,2146 de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício, gerando um *deficit* orçamentário da ordem de R\$ (88.455,73);

b) Quociente do Resultado da Execução Financeira: receita (orçamentária+extraorçamentária)/despesa orçamentária+extraorçamentária:

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária} + \text{extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária} + \text{extraorçamentária}} = \frac{603.345,18}{687.949,74} = 0,88$$

Este quociente demonstra que houve um *deficit* financeiro, visto que o resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária foram inferiores ao resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentárias, resultando na diferença R\$ (84.604,56).



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

c) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: saldo que passa para o exercício seguinte/saldo do exercício anterior.

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{377.139,25}{0,00} = 0,00$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma variação financeira positiva no exercício, da ordem de R\$ 377.139,25;

3.7 – Do Balanço Patrimonial

3.7.1 – Do Balanço Patrimonial e seus anexos (Normas da STN)

- ✓ Quadro Principal
- ✓ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
- ✓ Quadro das Contas de Compensação (controle)
- ✓ Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL – (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	377.139,25	0,00	CIRCULANTE	3.566,67	0,00
NÃO CIRCULANTE	56.974,80	0,00	NÃO CIRCULANTE	430.547,38	0,00
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	0,00
TOTAL	434.114,05	0,00	TOTAL	434.114,05	0,00

3.7.2 Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- a) O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total, em 31/12/2025, atingiu a quantia de R\$ 434.114,05 que comparado ao exercício anterior, aumentou em aproximadamente 100,00%, no montante de R\$ 434.114,05;
- b) O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2025 o valor total de R\$ 377.139,25, representando aproximadamente 86,88% do Ativo Total;
- c) Quanto ao Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2025 o saldo R\$ 56.974,80, representando 13,12% do Ativo Total;



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2025, o Passivo Circulante totalizou o valor de R\$ 3.566,67. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que durante o exercício esse passivo foi aumentado em 100,00%, numa diferença de R\$ 3.566,67;

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, registradas no montante de R\$ 430.547,38, obrigações a longo prazo no exercício, sem registro de saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31/12/2025 apresentou o valor de R\$ 430.547,38, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL				
RESULTADO DO EXERCÍCIO	RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(A)	(B)	(C = A + B)	(D)	(E = C + D)
430.547,38	0,00	430.547,38	0,00	430.547,38

O Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, nos termos da Lei nº 4.320/64, registrou o Saldo Patrimonial de R\$ 430.262,88, alinhado com o saldo do Patrimônio Líquido, deduzindo Restos a pagar não Processados de R\$ 3.851,17. Conferindo com o saldo do Patrimônio Líquido – Balanço Patrimonial, deduzido da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados Folhas 78-79.

O Quadro das Contas de Compensação, referente ao período, registrou os saldos do exercício anterior e atual R\$ 0,00. Folhas 80-81.

O Quadro do *Superavit/Déficit* Financeiro, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, registrou no exercício o saldo de R\$ 373.288,08 maior que o saldo do exercício anterior. Folhas 82-83.

3.7.3 Dos Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

No item foi realizada a análise do Balanço Patrimonial, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, como segue:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

a) Índice de Liquidez Imediata: disponível/passivo circulante

ILI	=	caixa e equivalente de caixa	=	377.139,25	=	105,74
		passivo circulante		3.566,67		

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 105,74, disponível para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 373.572,58.

b) Índice de Liquidez Corrente: ativo circulante/passivo circulante

ILC	=	ativo circulante	=	377.139,25	=	105,74
		passivo circulante		3.566,67		

O indicador de liquidez corrente ou comum, como também é chamado, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo, assim, este índice demonstra que a entidade possui a quantia de R\$ 105,74 de direitos realizáveis para honrar cada R\$ 1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de R\$ 373.572,58.

c) Índice de Liquidez Geral: ativo circulante + ativo realizável a longo prazo/passivo circulante + passivo não circulante.

ILG	=	ativo circulante+ ativo realizável a longo prazo	=	377.139,25	=	0,87
		passivo circulante+passivo não circulante		434.114,05		

O índice de liquidez geral foi igual a 1, significando que a entidade possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações, assim, tal índice significa que, a cada R\$ 1,00 de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de R\$ 0,87 de bens e direitos curtos prazo.

3.7.4 – Dos Quocientes de Análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros, anexo do Balanço Patrimonial, conforme segue:



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

a) Quociente da Situação Financeira: ativo financeiro/passivo financeiro

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{377.139,25}{3.851,17} = 97,93$$

O quociente demonstra a situação do ativo financeiro que é maior 1, representando um superavit. Esse quociente indica que existe a quantia de R\$ R\$ 373.288,08 de Ativo Financeiro para cada R\$ 97,93 de Passivo Não Financeiro.

b) Quociente da Situação Permanente: ativo permanente/passivo permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{56.974,80}{0,00} = 0,00$$

A realização da análise do quociente é impraticável diante dos resultados zerados do passivo permanente.

3.7.5 – Da Demonstração da Variação Patrimonial – sintética, apresentou o Resultado Patrimonial Positivo de R\$ 430.547,38. Folhas 84-85. Quadro demonstrativo a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)			
ITENS	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	485.914,73	0,00
(II)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	55.367,35	0,00
(III) = (I - II)	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	430.547,38	0,00

3.7.6 – Da Demonstração dos Fluxos de Caixa, evidenciando a movimentação de Caixa e equivalentes de Caixa, no exercício, mostrou que houve aumento de R\$ 377.139,25. Folhas 86-87. Demonstração abaixo:

ITENS	FLUXO DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	434.114,05	0,00
(II)	DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-56.974,80	0,00
(III)	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
(IV = I+II+III)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	377.139,25	0,00

3.7.7 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL, no valor inicial de R\$ 0,00, resultado acumulado e saldo no exercício R\$ 430.547,38, conferindo com o Saldo do Patrimônio Líquido – Balanço Patrimonial. Folhas 89-90.

3.8 – Das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas constam nos autos do processo às folhas 91-105.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

3.9 – Dos Demonstrativos da Gestão Patrimonial

3.9.1 - Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras em 31/12/2025, apresentaram o saldo de R\$ 377.139,25, contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial, suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de R\$ 3.566,67, gerando a suficiência financeira da ordem de R\$ 373.572,58. Ver quadro demonstrativo abaixo:

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
ITENS	DESCRIÇÃO	R\$
(+)	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.139,25
(-)	PASSIVO CIRCULANTE	3.566,67
RESULTADO		373.572,58

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ

3.9.2 - Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, e o Anexo VI – Conciliações Bancárias, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados e conciliados com os respectivos extratos, assim como, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa - Ativo Circulante - Balanço Patrimonial.

3.10 – Do Almoxarifado

Do Anexo VII - Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis do Órgão, não houve registro de saldo de exercício anterior, e o saldo para o exercício seguinte de R\$ 56.974,80. Folhas 137-138.

Na Diligência nº 067/2026/CGE, o item 2 – reapresentar o Balancete Contábil, mês de referência 12, passou a constar deste processo às folhas 213-224.

Sobre os Anexo VIII e IX – Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos e Alienados, registrou o saldo R\$ 56.974,80 e sem movimento. Folhas 140-144.

Quanto aos Anexo X e XI – Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos e Alienados, preenchidos respectivamente, sem movimento. Folhas 145-148.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

Em relação aos Anexos XII e XIII - Inventário dos bens móveis e imóveis, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas, ou Declaração de Inocorrência de Movimento, constam o registro de R\$ 56.974,80 e sem movimento. Folhas 149-154.

3.11 – Do Almoxarifado

Os Anexo XIV e XV - Demonstrativo sintético dos materiais de consumo movimentados no almoxarifado do órgão e Inventário do estoque em almoxarifado, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apresentados sem movimento. Folhas 155-158.

Quanto ao Anexo XVI – Termo de Conferência de Materiais Existentes no Almoxarifado. Folhas 159-160.

3.12 - Dos Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

O Anexo XVII - Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (concedidos), celebrou contratos no exercício no montante de R\$ 32.000,00 e executou R\$ 1.010,38.

Quanto ao Anexo XVIII - Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (recebidos), apresentado sem movimento. Folhas 161-165.

3.13 - Dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Anexos XIX e XX - Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos/recebidos), apresentados sem movimento no processo. Folhas 166-169.

3.14 - Dos Outros Demonstrativos

O Anexo XXI - Demonstrativo de acompanhamento das determinações emitidas pelo TCE/SE, referentes às deliberações em processos de prestação de contas e de auditorias publicadas nos últimos 03 (três) anos, compreendendo o exercício referente ao da prestação de contas e 02 (dois) anos anteriores, evidenciadas as providências tomadas para o seu efetivo cumprimento, apresentado sem movimento. Folhas 170-171.

Sobre o Anexo XXXII - Parecer Técnico conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão.



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

No conteúdo da Diligência nº 067/2026/CGE, figura o item 3 – Apresentar o Anexo XXXII – Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno – USCI, sobre as Contas Anuais de Gestão do órgão/entidade. O órgão/entidade ofereceu a justificativa abaixo transcrita do conteúdo do Ofício 2101/2026-PGE emitido em 24 de abril de 2026, item 3

Quanto ao item 3 da diligência (Parecer Técnico Conclusivo da USCI), informamos que não dispomos até o presente momento da Unidade Setorial de Controle Interno. Folha 229.

Recomenda-se que o órgão/entidade, ultime esforços no sentido de implantar a referida unidade.

Quanto a Certidão de Regularidade do Contabilista responsável, foi expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC/SE em 25/02/2025 sob o Código de Controle: 1605065, emitido em 29/3/2026. Houve solicitação de apresentação do referido documento e foi acosta uma DECLARAÇÃO do CRC em 22 de abril de 2026, assinada pelo presidente institucional CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

“Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Contador JABES OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CRCSE sob o n. 008198/O, não possui penalidade Ética e Disciplinar imposta por este Órgão de Classe Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos”. Folha 226.

4 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas Anual, foram constatadas inconsistências formais e/ou materiais, razão pela qual houve a emissão de Diligência nº 067/2026/SETC, cujas respostas elucidaram os questionamentos, elencados nos itens tratados neste Relatório Técnico.

5 – DA CONCLUSÃO

Examinada a documentação constante da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Aparentamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), concluída com **229** folhas, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada neste relatório técnico, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205 de 6 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270 de primeiro de janeiro de 2012 (Regimento Interno do TC/SE), da Resolução nº 372 de 15 de dezembro de 2025 – Prestação de Contas Anuais eletrônicas dos poderes e Órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, Consórcios Públicos, Instituto de Previdência Própria e da



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE/SE

Instrução Normativa nº 01/CGE de 29 de janeiro de 2026; da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; da Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao setor Público, MCASP, STN, cujos fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual.

Conclui-se que os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual da Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Face ao exposto, opina-se pela emissão de Parecer REGULAR sobre o PROCESSO Nº: 453/2026-PREST-CONTAS-PGE - Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado (FEAPGE), referente ao exercício 2025.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Data: 28/04/2026 20:10:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICA CONTÁBIL
CRC/SE 003232/O-5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: EJWF-QCDY-WEZY-NWRX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 28/04/2026 20:10:15 (Certificado Digital)



GOVERNO DE SERGIPE
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO – CGE

PROCESSO Nº: 453/2026-PREST-CONTAS-PGE

ÓRGÃO: Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FEAPGE

GESTOR: Carlos Pinna de Assis Júnior

PERÍODO: 01/01/2025 a 31/12/2025

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2025

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 44/2026/CGE

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 44/2026/CGE

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado - FEAPGE**, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, e da Instrução Normativa nº 01/CGE/2026, de 29 de janeiro de 2026.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 44/2026/CGE, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FEAPGE**, referente ao exercício de 2025.

Aracaju/SE, 28 de abril de 2026.

RAFAEL SANTOS PEREIRA
Diretor
Contador – CRC 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JD4V-G0FD-OZHU-QHSG



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● RAFAEL SANTOS PEREIRA 28/04/2026 21:45:06 (Certificado Digital)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - PGE

Página 1 de 1

ANEXO XXII

PRONUNCIAMENTO DO GESTOR SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO E SOBRE O PARECER DO CONTROLE INTERNO

O processo de Prestação de Contas Anuais do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe, referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da gestão do Senhor Carlos Pinna de Assis Júnior, está constituído das peças obrigatórias na forma da Resolução nº 372, de 15 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e em consonância com o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011 (Lei Orgânica do TCE/SE).

Os referidos exames foram efetuados pela Controladoria-Geral do Estado de Sergipe, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, com o objetivo de emitir opinião sobre a regularidade da gestão do agente envolvido.

Na qualidade de titular deste órgão/entidade, e em cumprimento ao dever de supervisão, declaro estar CIENTE do conteúdo do Relatório Técnico nº 044/2026/CGE, do Certificado de Auditoria nº 44/2026/CGE e do Parecer de Avaliação emitido pelo Órgão Central de Controle Interno, os quais compõem a presente prestação de contas para os fins de direito.

Aracaju, 29 de abril de 2026.

Carlos Pinna de Assis Junior
Procurador-Geral do Estado

DECLARAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Contador JABES OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CRCSE sob o n. 008198/O, não possui penalidade Ética e Disciplinar imposta por este Órgão de Classe Profissional, nos últimos 5 (cinco) anos.

Por ser verdade firmo o presente.

Aracaju/SE, 22 de abril de 2026.

Atenciosamente,



CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO
Presidente do CRCSE

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZCB9-Y6VQ-PFVJ-8EH2



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● JABES OLIVEIRA DA SILVA 23/04/2026 11:56:44 (Certificado Digital)

AUTUAÇÃO

À vista dos autos e em conformidade com o Art. 28, Parágrafo Único, inciso I, do Regimento Interno do TCE/SE, determino a **AUTUAÇÃO** como CONTAS ANUAIS DE FUNDOS PÚBLICOS do FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, e após, encaminhe-se à Conselheira Relatora **SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS**.

Aracaju/SE, 7 de julho de 2026.

Maria Angélica Guimarães Marinho
Conselheira Presidente



Processo

TC/007560/2026

Unidade Gestora

FUNDO ESTADUAL DE
APARELHAMENTO DA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Tipo de Processo

CONTAS ANUAIS DE FUNDOS
PÚBLICOS

Conselheiro Relator

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO
FREITAS

Revisor

Procurador

Instância

1ª Instância

Data da Autuação

07/07/2026

Competência

Pleno

Interessados

CARLOS PINNA DE ASSIS JUNIOR - 00153849509, Vladimir de Oliveira Macedo - 65386582534

Objeto

Prestação de contas anual de FUNDO ESTADUAL DE APARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO
ESTADO (2025)



Gabinete da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas

PROCESSO Nº 007560/2026

DESPACHO

Trata-se das Contas Anuais do Fundo Estadual de Aparelhamento da Procuradoria – Geral do Estado, referente ao exercício financeiro de 2025.

De posse dos autos e amparada pelo Ato Deliberativo nº 1.092/2026, dou início à fase de instrução processual, determinando o encaminhamento à **6ª Coordenadoria de Controle e Inspeção** para análise das documentações acostadas e emissão de Parecer Técnico.

Ademais, fica a referida Coordenadoria autorizada a realizar as comunicações externas necessárias, em observância aos Princípios do Contraditório, da Ampla Defesa e do Devido Processo Legal.

Caso restem infrutíferas as comunicações acima mencionadas, desde já autorizo a expedição de citação por correspondência, de acordo com o art. 168, §2º, incisos I e II, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2026.

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS

Conselheira Relatora